

# **REGULAMENTO 2026**



## SUMÁRIO

|                                                                                                                    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIÇÕES, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ..... | 3  |
| <i>DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i> .....                                                                            | 4  |
| <i>DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS</i> .....                                                               | 6  |
| <i>DOS REGISTROS DE ATLETAS</i> .....                                                                              | 7  |
| <i>DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS</i> .....                                                                             | 8  |
| INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ .....                                                                    | 9  |
| PROGRAMAS DESPORTIVOS .....                                                                                        | 9  |
| <i>PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID</i> .....                                                                | 9  |
| <i>PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD</i> .....                                                                    | 10 |
| <i>PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI</i> .....                                                                   | 11 |
| REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS .....                                                                      | 12 |
| REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES .....                                                                              | 15 |
| <i>SEÇÃO I – COMPETIÇÕES</i> .....                                                                                 | 15 |
| <i>DAS COMPETIÇÕES</i> .....                                                                                       | 15 |
| <i>DAS INSCRIÇÕES</i> .....                                                                                        | 16 |
| <i>DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO</i> .....                                                                | 18 |
| <i>DA PESAGEM</i> .....                                                                                            | 19 |
| <i>DAS PREMIAÇÕES</i> .....                                                                                        | 22 |
| <i>SEÇÃO II – CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES</i> .....                                                            | 22 |
| <i>SEÇÃO III – CAMPEONATO ESTADUAL DE KATAS</i> .....                                                              | 25 |
| <i>DA AVALIAÇÃO</i> .....                                                                                          | 26 |
| <i>DA APURAÇÃO</i> .....                                                                                           | 27 |
| <i>SEÇÃO IV – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO</i> .....                                                                    | 27 |
| <i>PREMIAÇÃO POR ETAPAS</i> .....                                                                                  | 27 |
| <i>PREMIAÇÃO GERAL</i> .....                                                                                       | 28 |
| <i>SEÇÃO V – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA</i> .....                                                                  | 29 |
| <i>SEÇÃO VI – JUDO GI</i> .....                                                                                    | 31 |
| <i>SEÇÃO VII – CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA</i> .....                                                                | 30 |
| <i>SEÇÃO VIII – DISCIPLINA</i> .....                                                                               | 33 |
| <i>SEÇÃO IX – COMISSÃO DISCIPLINAR</i> .....                                                                       | 34 |
| <i>SEÇÃO X – DISPOSIÇÕES GERAIS</i> .....                                                                          | 35 |
| REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES .....                                                          | 35 |
| <i>DOS CICLOS</i> .....                                                                                            | 35 |
| <i>DA PONTUAÇÃO</i> .....                                                                                          | 35 |
| <i>DA FORMAÇÃO DA SELETIVA</i> .....                                                                               | 35 |
| <i>DAS CLASSES</i> .....                                                                                           | 36 |
| <i>DAS CATEGORIAS DE PESO</i> .....                                                                                | 36 |
| <i>DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL</i> .....                                 | 36 |
| <i>DA PESAGEM</i> .....                                                                                            | 38 |
| <i>DA DATA DA SELETIVA</i> .....                                                                                   | 39 |
| <i>DA PRESENÇA DO TÉCNICO</i> .....                                                                                | 39 |
| <i>DO TEMPO DE LUTA</i> .....                                                                                      | 40 |
| <i>DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO</i> .....                                                                        | 40 |
| <i>DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL</i> .....                                                                     | 40 |
| <i>PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ</i> .....                                                                  | 41 |
| <i>PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS</i> .....                                                                | 41 |
| <i>DAS DOCUMENTAÇÕES</i> .....                                                                                     | 41 |
| <i>DOS TREINAMENTOS</i> .....                                                                                      | 42 |

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL .....                         | 42 |
| DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA .....              | 42 |
| DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....                          | 42 |
| REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ .....               | 43 |
| <i>DAS COMPETIÇÕES</i> .....                                  | 43 |
| ATIVIDADES LÚDICAS .....                                      | 44 |
| COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO) .....                       | 44 |
| DOS TEMPOS DE LUTAS .....                                     | 44 |
| DA PRESENÇA DO TÉCNICO .....                                  | 45 |
| DAS INSCRIÇÕES .....                                          | 45 |
| DAS PULSEIRAS .....                                           | 46 |
| DA PESAGEM .....                                              | 47 |
| TABELA DE PESOS .....                                         | 49 |
| DAS APURAÇÕES .....                                           | 50 |
| DAS PREMIAÇÕES .....                                          | 50 |
| <i>REGRAS PARA O CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ</i> .....            | 51 |
| DAS ADAPTAÇÕES .....                                          | 51 |
| DO JUDOJI .....                                               | 51 |
| DAS TÉCNICAS .....                                            | 51 |
| DA ARBITRAGEM .....                                           | 52 |
| DO ATENDIMENTO MÉDICO .....                                   | 52 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                  | 52 |
| REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS .....      | 52 |
| DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS .....                           | 53 |
| DO SEMINÁRIO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO ANUAL .....            | 53 |
| DAS INSCRIÇÕES, FREQUÊNCIA E PROCEDIMENTOS FUNDAMENTAIS ..... | 53 |
| DO EXAME ADMISSIONAL .....                                    | 55 |
| DO PROGRAMA DO EXAME FINAL .....                              | 57 |
| DAS PROMOÇÕES ESPECIAIS POR MÉRITO .....                      | 62 |
| DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                  | 63 |
| PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2026 .....                        | 63 |
| REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS .....          | 66 |
| REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS .....       | 66 |
| TABELA DE PESOS .....                                         | 71 |
| TABELA DE PREÇOS – 2026 .....                                 | 72 |

## **REGULAMENTO PARA FILIAÇÃO DE AGREMIações, DOS PROFESSORES, REGISTRO, RENOVAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS NA FJERJ**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a filiação de agremiações junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), assim como registros, renovações e inscrições de atletas junto à FJERJ, de maneira clara e objetiva.

Art. 2º - Somente serão aceitos registros, renovações e inscrições em campeonatos se forem feitos por uma agremiação filiada à FJERJ e em situação regular. Para tal, a agremiação deve estar em dia com suas mensalidades, e seus professores também devem estar com anuidades regulares (de acordo com o Art. 9º deste regulamento), pagas conforme a tabela em vigor.

Art. 3º - As informações oficiais da FJERJ serão divulgadas pelo site oficial ([www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br)) e também enviadas para o grupo de WhatsApp dos participantes do Credenciamento Técnico 2026. Para acessar o grupo de WhatsApp através do qual serão compartilhadas as informações oficiais, o participante deve escanear o QR code disponibilizado durante o Credenciamento Técnico.

Parágrafo Único – A agremiação que não dispuser de endereço eletrônico e acesso ao site deverá informar à FJERJ, para que seja estabelecida uma forma alternativa de comunicação.

Art. 4º - Consideram-se filiadas à FJERJ as PESSOAS JURÍDICAS e os MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) que estejam adimplentes com suas obrigações legais e estatutárias, em pleno gozo de seus direitos, conforme o Estatuto da FJERJ.

Art. 5º - Para a obtenção e manutenção da condição de filiada, a agremiação deve atender aos seguintes requisitos:

1. Ser PESSOA JURÍDICA ou MEI com registro regular e pagamento da taxa de 2,5 salários-mínimos vigentes;
2. Ter personalidade jurídica e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme exigência legal;
3. Estar inscrita nas Secretarias Estadual ou Municipal de Fazenda ou apresentar comprovante de isenção;
4. Possuir Estatutos ou Contratos Sociais em conformidade com a legislação civil e desportiva vigente, bem como com o Estatuto da FJERJ;
5. Informar à FJERJ os dados dos membros da diretoria, incluindo nome, endereço e número de RG, conforme Ata de Eleição ou Contrato Social;
6. Ter como responsável técnico um faixa preta de Judô regularizado no Conselho Regional de

Educação Física (CREF/RJ), com graduação mínima de 3º Dan e anuidades quitadas;

7. Possuir instalações regulamentares para a prática do Judô, conforme alvará de localização válido;

8. Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à FJERJ;

9. Apresentar o desenho da logomarca da academia.

Art. 6º - Uma agremiação será considerada desfilhada da FJERJ nas seguintes condições:

1. Solicitar formalmente sua desfiliação por meio de ofício, desde que esteja em dia com suas mensalidades no momento do pedido;
2. Permanecer inadimplente por um ano, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária;
3. Apresentar a situação cadastral como INATIVA no site da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou desfiliação, os atletas vinculados à agremiação ficam automaticamente livres para requerer registro em outra agremiação.

Art. 7º - As agremiações filiadas poderão participar de apenas um dos Programas da FJERJ, descritos nos artigos 20 a 29 deste regulamento.

Art. 8º - Os seguintes filiados terão direito a 50% de desconto na anuidade da FJERJ para 2026:

1. Árbitros que atuaram em, no mínimo, quatro dias de eventos do Calendário FJERJ 2026;
2. Membros do Departamento Técnico que atuaram em, no mínimo, quatro dias de eventos do Calendário FJERJ 2026;
3. Membros da Equipe de Apoio que atuaram em, no mínimo, quatro dias de eventos do Calendário FJERJ 2026.

Parágrafo Único - Árbitros que atuaram em Campeonatos Brasileiros no ano de 2026 terão isenção total da anuidade da FJERJ para 2026.

## **DOS PROFESSORES / TÉCNICOS**

Art. 9º - Para estar em situação regular junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ) e ser credenciado como técnico de uma agremiação filiada, o profissional deve:

1. Possuir registro de Faixa Preta na FJERJ/CBJ;
2. Participar obrigatoriamente do Credenciamento Técnico da FJERJ para o ano de 2026, caso

deseje atuar em competições da FJERJ/2026 e eventos nacionais da CBJ/2026;

3. Estar com suas anuidades de 2026 quitadas, conforme valores da tabela vigente.

§ 1º - Técnicos que representarem as Seleções Estaduais da FJERJ em Campeonatos Brasileiros de 2026 terão isenção de 50% na anuidade da FJERJ.

§ 2º - Técnicos credenciados em 2026 poderão representar mais de uma agremiação, desde que autorizados pelos representantes das respectivas agremiações.

Art. 10 - A atuação na área de competição exige o uso obrigatório da credencial e da pulseira específicas do dia.

§ 1º - Apenas os técnicos faixas pretas de Judô que participarem do Credenciamento Técnico de 2026 terão direito à credencial e à pulseira que permitem atuar na área de competição durante os eventos. Estes itens são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Caso o técnico não apresente sua credencial no dia do evento, poderá adquirir uma credencial provisória *in loco*, ao custo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 3º - Em um dado evento, o número de pulseiras disponibilizadas para os técnicos de uma determinada agremiação será proporcional ao número de atletas inscritos no dia por aquela agremiação, conforme a tabela abaixo:

| Atletas inscritos no dia pela agremiação | Pulseiras disponibilizadas - Evento com 6 áreas de luta | Pulseiras disponibilizadas - Evento com 7/8 áreas de luta |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Até 10                                   | 3                                                       | 4                                                         |
| 11 a 20                                  | 4                                                       | 5                                                         |
| 21 a 40                                  | 5                                                       | 6                                                         |
| 41 a 60                                  | 6                                                       | 7                                                         |
| 61 a 80                                  | 7                                                       | 8                                                         |
| 81 a 100                                 | 8                                                       | 9                                                         |
| Acima de 100                             | 9                                                       | 10                                                        |

§ 4º - No Circuito Hajime, as agremiações terão direito a uma pulseira adicional por faixa da tabela acima.

§ 5º - A substituição de técnicos no local do evento implicará um custo adicional de R\$ 10,00 (dez reais) por troca, realizada exclusivamente pela Secretaria da FJERJ.

Art. 11 - Cada agremiação poderá designar um Auxiliar Administrativo, faixa marrom ou preta, para atuar exclusivamente na área de concentração dos atletas, desde que o referido Auxiliar Administrativo tenha participado do Credenciamento Técnico 2026.

Parágrafo Único - Em um dado evento, a agremiação também poderá contar, por dia, com:

1. Um psicólogo;
2. Um preparador físico;
3. Um fisioterapeuta;
4. Um nutricionista.

Condição: Os referidos profissionais devem estar em situação regular junto aos respectivos conselhos de classe e ter participado do Credenciamento Técnico 2026.

Art. 12 - Somente poderão atuar em competições promovidas pela CBJ os professores que:

1. Participarem do Curso de Treinadores promovido pela CBJ em 2026;
2. Estiverem devidamente cadastrados no Sistema ZEMPO como técnicos;

## **DAS CONDUTAS DOS PROFESSORES / TÉCNICOS**

Art. 13 - Um técnico que cometer um Ato Infracional Desportivo será advertido pela primeira ocorrência. Caso repita o ato durante a mesma luta, receberá uma segunda advertência e estará sujeito às seguintes penalidades:

1. Retenção de sua credencial e proibição de permanecer na área de competição pelo restante do dia;
2. Suspensão por mais um dia de competição, caso permaneça instruindo seus atletas de um espaço fora da área de competição;
3. Penalização da agremiação com a perda de 3 medalhas de ouro na competição onde ocorreu a infração.

§ 1º - As penalizações aplicam-se mesmo que o técnico esteja fora da área de competição (arquibancada, vestiários, ou demais dependências do local do evento).

§ 2º - A seguir, são considerados Atos Infracionais Desportivos sujeitos a advertências:

- Uso de vestimenta inadequada (judogi, shorts, boné etc.);
- Interferência no trabalho de oficiais técnicos ou árbitros;
- Proferimento de palavras de baixo calão;
- Circulação por áreas não permitidas;

- Uso indevido de credenciais por pessoas não autorizadas;
- Uso de recursos tecnológicos quando atuando no coach box.

§ 3º - No caso de uma pessoa NÃO AUTORIZADA fazer uso de uma CREDENCIAL OFICIAL, a agremiação responsável será penalizada com a perda correspondente a 03 (três) medalhas de ouro e suspensão sumária da credencial;

§ 4º - Caso o técnico deseje sair da área de competição, poderá ser substituído por outro, desde que este tenha participado do Credenciamento 2026. No caso de substituição de técnico, o fornecimento da pulseira ao substituto terá um custo de R\$ 10,00 (dez reais) e será feita exclusivamente pela secretaria da FJERJ presente na competição e somente após a destruição da pulseira do técnico que irá se ausentar. Caso seja necessário, o procedimento para promover o retorno do técnico previamente ausentado deverá ser exatamente o mesmo.

§ 5º - No caso de PERDA da pulseira, a aquisição de uma nova terá o custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 6º - Caso os técnicos façam uso de número superior de pulseiras em relação ao número de inscrições/dia e/ou pulseiras não oficiais da FJERJ, a agremiação ficará impossibilitada de possuir qualquer representante, ou seja, técnico na área de competição, no próximo evento e sofrerá a punição com a perda de pontuação correspondente a 03 (três) medalhas de ouro.

§ 7º - No caso de uma agremiação descredenciar um ou mais técnicos durante o ano de 2026, estes poderão ser substituídos, desde que a substituição seja solicitada através do responsável pela agremiação e seja realizado um novo credenciamento em data, hora, local e valor acordados com a FJERJ.

Art. 14 - Conforme as regras da Federação Internacional de Judô, durante as competições: Os técnicos estão autorizados a instruir seus atletas apenas durante a pausa do combate (comando "mate").

## DOS REGISTROS DE ATLETAS

Art. 15 - Em 2026, a idade mínima para o registro de atletas é de 4 anos, completos ou a completar no ano vigente (nascidos em 2022).

Art. 16 - O registro de atletas na FJERJ será realizado exclusivamente por meio de agremiações filiadas e o atleta deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Não possuir registro em outra agremiação filiada ou em federação de outro estado;
2. Apresentar formulários específicos, cópia da identidade ou certidão de nascimento, CPF, uma foto 3x4 e pagar a taxa conforme tabela de custos da FJERJ;
3. O registro será válido somente com assinatura do atleta, caso seja maior de idade, ou seu

responsável legal, se for menor de idade, e o representante da agremiação.

§ 1º - Os atletas até a classe Sub-15 receberão a carteira física. Os atletas a partir da classe Cadete receberão carteira no formato digital.

§ 2º - A FJERJ terá um prazo de 30 dias corridos para a confecção da carteira, a qual somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou ao seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 3º - Para qualquer tipo de equívoco ocasionado pela FJERJ nas carteiras emitidas no ano de 2026, haverá um prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 4º - O atleta registrado na FJERJ, em dia com as suas obrigações, somente poderá mudar de agremiação através do documento oficial de transferência devidamente assinado.

## **DAS RENOVAÇÕES DE ATLETAS**

Art. 17 - A renovação do registro de atletas será realizada exclusivamente por agremiações filiadas e seguirá os seguintes procedimentos:

1. Para faixa branca a marrom: preenchimento de formulário, foto 3x4 e pagamento das taxas correspondentes;
2. Para faixa preta: apresentação do certificado de graduação pela CBJ, preenchimento do formulário e pagamento das taxas correspondentes.

Observação: Todos os atletas devem estar cadastrados no Sistema ZEMPO da CBJ.

§ 1º - A FJERJ terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos para a emissão de carteira, currículo, declaração e/ou qualquer outro documento solicitado. A carteira somente poderá ser entregue ao representante da agremiação ou ao próprio atleta ou ao seu responsável legal ou ainda com autorização por escrito do representante da agremiação.

§ 2º - Para qualquer tipo de incorreção ocasionada pela FJERJ nas carteiras renovadas no ano de 2026, haverá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento por parte do representante da agremiação na secretaria da FJERJ, para que possa ser solicitada a devida correção. Após este prazo, as correções também poderão ser feitas, mediante o recolhimento da taxa correspondente à 2ª via da carteira.

§ 3º - Todos os filiados que forem participar dos módulos deverão apresentar atestado médico para a prática de atividades desportivas.

Art. 18 - Caso uma agremiação filiada deixe de renovar a anuidade de um atleta junto à FJERJ por 3 (três) anos consecutivos, o atleta será desvinculado a esta agremiação, podendo registrar-se em outra agremiação.

## **INSCRIÇÕES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA CBJ**

Art. 19 - As inscrições para eventos promovidos pela CBJ deverão ser realizadas até 48 horas antes do prazo estipulado no informativo oficial da CBJ. Caso o prazo final divulgado coincida com o primeiro dia útil da semana, as inscrições serão aceitas até o último dia útil da semana anterior. Inscrições enviadas após esse prazo não serão consideradas.

## **PROGRAMAS DESPORTIVOS**

Art. 20 - A FJERJ institui os seguintes programas para promover a prática do Judô no Estado do Rio de Janeiro:

1. Programa de Incentivo Desportivo (PID);
2. Programa de Apoio Desportivo (PAD);
3. Programa de Apoio ao Interior (PAI).

Parágrafo único - Cada adesão poderá ser beneficiada apenas por um dos programas mencionados. Recomenda-se que as agremiações verifiquem cuidadosamente as condições de elegibilidade.

### **PROGRAMA DE INCENTIVO DESPORTIVO - PID**

Art. 21 - O Programa de Incentivo Desportivo (PID) da FJERJ beneficiará até 10 agremiações filiadas que incluam adimplentes com suas obrigações estatutárias e comprovadamente promovam a prática de Judô Social.

#### **Condições:**

1. As agremiações deverão atingir um mínimo de 100 inscrições em competições promovidas pela FJERJ no ano de 2026;
2. O descumprimento desse requisito resultará na exclusão automática do programa no ano subsequente.

## DAS AGREMIÇÕES (PID)

Art. 22 - Para participar do PID, as agremiações devem protocolar o Termo de Inclusão Social e Desportiva na secretaria da FJERJ, apresentando documentação comprobatória.

Benefícios:

1. Isenção de taxas de registro e anuidade na FJERJ;
2. Desconto de 50% em taxas de segunda via de carteiras, declarações e certificados;
3. Desconto de 50% nas taxas de inscrição em campeonatos, sem repasse de bonificação aos professores.

| QUANTIDADE DE ATLETAS<br>FILIADOS EM DIA NO ANO DE 2026 | QUANTIDADE DE ATLETAS<br>BENEFICIADOS PELO PID |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10 até 19                                               | 5 (*)                                          |
| 20 até 39                                               | +5 (*)                                         |
| 40 até 59                                               | +7 (*)                                         |
| + de 60                                                 | +10 (*)                                        |

Parágrafo Único - A quantidade de atletas filiados será contabilizada separadamente por grupo de idade, de acordo com o seguinte: a) até 10 anos de idade; b) a partir de 11 anos de idade. Desta forma, as isenções somente poderão ser utilizadas considerando o mesmo grupo de idade.

Art. 23 - (\*) As Cotas para o Programa de Incentivo Desportivo serão distribuídas entre o **CIRCUITO ESTADUAL** e o **CIRCUITO HAJIME**.

## DOS ATLETAS (PID)

Art. 24 - Os atletas beneficiados pelo PID deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (faixa marrom);
2. Atletas faixas pretas terão direito a 50% de isenção nas taxas de registro e anuidade;
3. Não há restrições quanto à idade dos atletas beneficiados.

## PROGRAMA DE APOIO DESPORTIVO - PAD

Art. 25 – A FJERJ cria o Programa de Apoio Desportivo (PAD) para beneficiários de agremiações filiadas que contêm adimplentes com suas obrigações estatutárias e desenvolvem o Judô de alto rendimento, de base e para iniciantes.

Art. 26 – As agremiações que não forem contempladas pelo PID poderão participar do PAD e receber os seguintes benefícios:

1. Isenção das taxas de registro e anuidade para atletas;
2. Desconto de 50% em taxas de segunda via de carteiras, declarações e certificados;
3. Desconto de 50% nas taxas de inscrição em campeonatos.

Parágrafo único - Os benefícios são progressivos e variam conforme o número de atletas registrados.

| QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS<br>EM DIA NO ANO DE 2026 | QUANTIDADE DE ATLETAS<br>BENEFICIADOS PELO PAD |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10 até 19                                               | 7 (*)                                          |
| 20 até 39                                               | +7 (*)                                         |
| 40 até 59                                               | +10 (*)                                        |
| + de 60                                                 | +15 (*)                                        |

## DOS ATLETAS (PAD)

Art. 27 - Os atletas beneficiados pelo PAD devem cumprir os seguintes requisitos:

1. Graduação igual ou superior a 7º kyu (faixa cinza) e igual ou inferior a 1º kyu (faixa marrom);
2. Atletas faixas pretas têm direito a 50% de isenção em registros e anuidades.

## PROGRAMA DE APOIO AO INTERIOR – PAI

Art. 28 - O Programa de Apoio ao Interior (PAI) beneficiará as agremiações filiadas aos Núcleos Regionais e adimplentes com suas obrigações estatutárias.

Condições:

1. As agremiações receberão 35% (trinta e cinco por cento) de desconto na tabela da FJERJ 2026, exceto para registro e anuidade de atletas a partir de 11 anos e anuidade de faixas pretas, no qual o desconto será de 15% (quinze por cento), e para as inscrições em competições, cursos, exame de faixa e registro de atleta até 10 anos, que não terão desconto.

2. As agremiações, para continuarem usufruindo o benefício pelo PAI no ano de 2026, deverão, no ano de 2026, ter tido no mínimo 30 atletas filiados em dia e ter computado, ao final do Calendário Esportivo 2026, o mínimo de 30 (trinta) inscrições no **CIRCUITO ESTADUAL E NO CIRCUITO HAJIME**.

3. Os atletas registrados pelas agremiações filiadas e contemplados pelo PAI receberão os seguintes benefícios, conforme descrição e tabela abaixo:

| QUANTIDADE DE ATLETAS FILIADOS<br>EM DIA NO ANO DE 2026 | QUANTIDADE DE ATLETAS<br>BENEFICIADOS PELO PAI |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10 até 19                                               | 5 (*)                                          |
| 20 até 39                                               | +5 (*)                                         |
| 40 até 59                                               | +7 (*)                                         |
| + de 60                                                 | +10 (*)                                        |

#### Benefícios

1. (\*) Isenção das taxas de registro e/ou anuidade na FJERJ;
2. (\*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de 2ª via de carteira, declaração e certificado;
3. (\*) Desconto de 50% (cinquenta por cento) nas taxas de inscrição em campeonatos, não havendo repasse de bonificação aos professores.

#### DOS ATLETAS (PAI)

Art. 29 - Os atletas beneficiados pelo PAI deverão atender aos mesmos critérios do PAD:

1. Graduação mínima de 7º kyu (faixa cinza) e máxima de 1º kyu (faixa marrom);
2. Atletas faixas pretas terão 50% de desconto em registros e anuidades;
3. Poderão ser beneficiados com esta isenção atletas de qualquer idade.

#### REGULAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS

Art. 30 - A transferência de atletas entre agremiações filiadas será realizada exclusivamente por meio da FJERJ, mediante requerimento oficial da agremiação receptora.

Art. 31 - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado de 1 (uma) foto 3x4, da última carteira vigente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, do pagamento da

taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ.

Art. 32 - O atleta transferido deverá cumprir um período de carência de 4 meses, contados a partir da data de entrada do pedido na FJERJ. Durante esse período, não poderá participar de competições que envolvam agremiações filiadas.

§ 1º - A agremiação que assim desejar poderá liberar os atletas do período de carência assinalando este item no formulário específico com a assinatura do responsável da agremiação de origem.

§ 2º - A carência será dispensada se a transferência ocorrer nas “janelas” definidas.

1ª Janela: 02 de janeiro a 28 de fevereiro;

2ª Janela: 01 a 29 de agosto

§ 3º - A partir do 11º atleta transferido(a), somando-se ao quantitativo realizado “nas janelas”, a agremiação de destino efetuará o pagamento com 50% de acréscimo no valor da transferência.

§ 4º - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um Município para outro, por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de transferência dos responsáveis legais pelos motivos já citados neste parágrafo, o atleta ficará isento do cumprimento do período de carência.

§ 5º - Ficam isentos de carência os atletas com idade até 10 (dez) anos, nascidos a partir de 2015, devendo ser feita a transferência através de requerimento impresso apropriado devidamente assinado pelo responsável da agremiação de origem.

§ 6º - O atleta que estiver vinculado a uma agremiação que venha a dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfilada oficialmente ou que esteja em débito com a FJERJ por mais de 1 (um) ano estará liberado para ingressar em outra agremiação, ficando isento da taxa de transferência e do cumprimento do período de carência, pagando somente a 2ª via de carteira e apresentando o formulário de transferência da agremiação desfilada assinado pelo responsável ou pelo atleta, no caso de atletas maiores de 18 anos.

§ 7º - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de Seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação pré-estabelecidos.

Art. 33 - As transferências temporárias para as obrigações nacionais são permitidas, desde que a devolução ao clube de origem seja imediata após o evento. Não será permitida a transferência definitiva para o clube que realizou o empréstimo no mesmo ano.

Parágrafo Único - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado do pagamento da taxa de transferência estipulada pela FJERJ e do pagamento da anuidade da FJERJ, caso o atleta não esteja em dia.

Art. 34 - A FJERJ não processará transferências nas seguintes condições:

1. O atleta está cumprindo pena disciplinar;
2. Qualquer das partes interessadas é inadimplente;
3. A entidade de origem se opõe, justificadamente, à transferência.

Parágrafo Único - Em caso de oposição, a agremiação receptora deverá formalizar o pedido à FJERJ, que notificará a agremiação de origem para apresentar justificativa no prazo de 10 dias úteis. Após análise, a FJERJ decidirá em caráter final.

Art. 35 - Compete à FJERJ julgar os casos de impedimento e resolver situações omissas neste regulamento.

Art. 36 - A agremiação de origem recebe, na forma de crédito, uma porcentagem do valor da transferência, conforme as seguintes regras:

1. **1ª transferência do atleta:** Após 30 (trinta) dias úteis da transferência efetuada estará na secretaria da FJERJ à disposição 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.
2. **Demais transferências do atleta:** A primeira agremiação do atleta terá direito a 10% (dez por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência. A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá 40% (quarenta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência. Após 30 (trinta) dias úteis da transferência efetuada os créditos estarão na secretaria da FJERJ à disposição
3. **Transferência Interestadual:** A agremiação da qual o atleta esteja se transferindo receberá, na forma de crédito que ficará à disposição na secretaria da FJERJ, após 30 (trinta) dias úteis, 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao valor total da transferência.

Parágrafo Único - Os créditos referentes às transferências deverão ser utilizados, obrigatoriamente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrada da documentação na FJERJ.

Art. 37 - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 10 (dez) salários-mínimos vigentes pela agremiação infratora, além de suspensão de participação nos eventos da FJERJ até a quitação do débito.

Art. 38 - Em transferências interestaduais, a participação do atleta estará condicionada à homologação pela CBJ dentro do prazo de inscrição do evento.

Art. 39 - Atletas que pretendam transferir-se para outra federação estadual ou internacional deverão pagar as taxas correspondentes à FJERJ e aguardar homologação pela CBJ.

## **REGULAMENTO PARA AS COMPETIÇÕES**

### **SEÇÃO I – COMPETIÇÕES**

#### **DAS COMPETIÇÕES**

Art. 1º - Este regulamento estabelece as diretrizes para as competições promovidas pela Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ) em 2026.

§ 1º - As datas das competições serão divulgadas no calendário oficial da FJERJ, disponível no site oficial. Alterações no calendário serão atualizadas e comunicadas também no site oficial da FJERJ.

§ 2º - As especificações de cada evento constarão nos boletins correspondentes.

Art. 2 - As agremiações filiadas à FJERJ estão organizadas em 10 regiões administrativas, conforme segue:

- 1ª Região: Município do Rio de Janeiro;
- 2ª Região: Baixada Fluminense - Coordenador: João Evangelista de Sena;
- 3ª Região: Niterói - Coordenador: Sidnei Machado Medina;
- 4ª Região: Serras Sul - Coordenador: Alexandre Xavier Rodrigues Cunha;
- 5ª Região: Vale do Paraíba - Coordenador: Derides de Castro Rosa;
- 6ª Região: Norte Fluminense - Coordenador: Orlando Gomes Leandro Junior;
- 7ª Região: Serras Norte - Coordenador: Daniel Lage Vieira Oliveira;
- 8ª Região: Costa do Sol - Coordenador: Marco Alberto de Souza;
- 9ª Região: Zona Oeste - Coordenador: Hélio de Oliveira;
- 10ª Região: Noroeste Fluminense - Coordenador: Rogério Barbosa do Nascimento.

Art. 3º - As competições seguirão a divisão abaixo:

#### **1. CIRCUITO ESTADUAL (Masculino e Feminino):**

- SUB-13 (2015/2014): Azul a Verde;
- SUB-15 (2013/2012): Amarela a Marrom;

- Cadete (2011/2010/2009): Laranja a Preta;
- Júnior (2008/2007/2006): Verde a Preta;
- Sênior (2005 e anteriores): Roxa a Preta.

## 2. CLASSE DE VETERANOS:

- Veteranos (anteriores a 1996), a partir de 30 anos): Branca a Preta.

§ 1º - Os eventos serão definidos por suas respectivas programações de acordo com o boletim da competição e com o calendário oficial da FJERJ.

§ 2º - As agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 3º - No caso de descumprimento do Regulamento, a agremiação estará passível de punição. Caso seja consolidada a punição, a agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

Art. 4º - A idade dos atletas será definida com base no ano de nascimento, independentemente do dia ou mês.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para campeonatos devem ser realizadas por meio de agremiações filiadas e seguir os procedimentos descritos nos boletins oficiais de cada evento.

§ 1º - A inscrição em campeonatos será realizada através do preenchimento de formulário específico, determinado pela FJERJ, e do recolhimento da taxa de inscrição de campeonato determinada no boletim oficial de cada evento.

§ 2º - Poderão ser processadas inscrições em campeonatos junto à FJERJ através das seguintes formas:

- a) Preenchimento do formulário citado no § 1º deste artigo, devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto à FJERJ, sendo este entregue e protocolado na sede da FJERJ ou nos Núcleos Regionais da FJERJ;
- b) Envio do formulário citado no § 1º deste artigo para o núcleo da região correspondente ao endereço da agremiação ou para o e-mail: [luiz.felipe@judorio.org.br](mailto:luiz.felipe@judorio.org.br) ou [mercia@judorio.org.br](mailto:mercia@judorio.org.br) (não enviar e-mail com o mesmo conteúdo para os dois endereços), com a solicitação do serviço a ser realizado e atendendo a todos os requisitos previamente determinados pela FJERJ.
- c) Após o envio do e-mail, a FJERJ terá até 3 (três) dias úteis para gerar e transmitir o QR Code

ou link do PIX referente ao pagamento que deverá ser realizado. No QR Code ou no link constará o exato valor a ser pago pelos serviços solicitados. OBS: **O PIX deverá ser pago em até 3 (três) dias úteis. Uma vez perdido o prazo, a FJERJ terá o direito de não realizar o serviço solicitado.** Os pagamentos feitos diretamente na conta NÃO serão devolvidos e ficarão de crédito para a agremiação usar somente no evento ou na solicitação de serviço subsequente (não poderá ser usado imediatamente). Caso a FJERJ constate que a agremiação continua realizando depósitos indevidos na conta, o crédito poderá sofrer restrição quanto ao prazo para utilização.

- d) A FJERJ prestará o serviço somente após a confirmação do pagamento. Os Núcleos Regionais deverão enviar as solicitações de serviços à FJERJ no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento.
- e) As agremiações localizadas nos Núcleos Regionais da FJERJ poderão enviar suas inscrições via Correios, exclusivamente para a sede da FJERJ, juntamente com os devidos comprovantes de pagamento das taxas de inscrição.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas à FJERJ.

§ 4º - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com a anuidade da FJERJ, exceto nos eventos onde seja permitida a participação de atletas não federados.

§ 5º - É de responsabilidade do atleta filiado e em dia com a FJERJ não participar de competições fora de sua região de origem. Caso seja identificada essa participação irregular, o atleta poderá sofrer punições descritas no estatuto vigente.

§ 6º - Os Núcleos Regionais poderão autorizar participação em suas competições de atletas não federados, exceto no Campeonato Regional, onde somente atletas em dia com a FJERJ poderão participar; sendo que a cobrança da taxa de inscrição DEVERÁ SER sempre superior a 30% (trinta por cento) a mais ao valor cobrado do atleta federado.

Art. 6º - Somente atletas filiados e vinculados a uma agremiação filiada poderão participar das competições. Ambos devem estar em dia com a FJERJ

Art. 7º - As inscrições deverão incluir o nome completo do atleta, o número de registro na FJERJ e no Sistema ZEMPO. Será permitida a inscrição em mais de uma classe, mediante pagamento de taxas adicionais.

§ 1º - Será permitida a participação dos atletas da classe CADETE masculino e feminino nas classes Júnior e Sênior, e atletas da classe JÚNIOR masculino e feminino na classe Sênior, desde que respeitadas as divisões por faixa de graduação de acordo com o Art. 3º.

§ 2º - Nos casos expostos no § 1º, o nome completo do atleta deverá constar na relação de inscrição tantas vezes quantas forem as classes em que ele participará, assim como ser paga uma taxa de participação para cada classe.

§ 3º - As inscrições das agremiações pertencentes a 2ª Região (Baixada Fluminense), 3ª Região (Niterói), 4ª Região (Serras Sul), 5ª Região (Vale do Paraíba), 6ª Região (Norte Fluminense), 7ª Região (Serras Norte), 8ª Região (Costa do Sol), 9ª Região (Zona Oeste) e 10ª Região (Noroeste Fluminense), para as rodadas referentes às competições de 2026, estarão condicionadas à normatização apresentada pelas respectivas coordenações regionais.

§ 4º - A coordenação dos referidos Núcleos Regionais estabelecerá as especificações concernentes ao § 3º em suas respectivas circulares.

§ 5º - Caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-la junto à secretaria da FJERJ no dia, local e horário da pesagem oficial da classe, sendo obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ 2026 a partir da classe Sub-15. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 5 (cinco) atletas.

§ 6º - A inscrição no dia para quem não levou a carteira da FJERJ só é permitida para quem já está inscrito na competição (consta no relatório de pesagem em outra classe). Se ele não estiver inscrito em nenhuma classe naquela competição é obrigatória a apresentação da carteira da FJERJ para se inscrever.

§ 7º - Após o período de inscrição prorrogada, divulgado no boletim de cada evento, as agremiações, através de seus representantes, poderão solicitar a alteração de peso de no máximo 3 (três) atletas inscritos, até quarta-feira, às 16h, da semana que antecede ao evento. A FJERJ tem até 24h antes do início da primeira pesagem (especificada no cronograma do evento) para confirmar e realizar a alteração.

§ 8º - O atleta inscrito no dia da competição automaticamente perde sua condição de cabeça de chave na classe onde for realizada a inscrição.

## DA UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADES NO PÓDIO

Art. 8º - O uso de publicidade no pódio será permitido apenas com peças de até 60x40 cm. O atleta deverá usar judogi branco durante a premiação.



## DA PESAGEM

Art. 9º - A pesagem será realizada conforme cronograma de cada evento. A apresentação da carteira da FJERJ (física ou digital) será obrigatória.

§ 1º - Excepcionalmente no caso de ausência da carteira FJERJ/2026, o atleta poderá apresentar um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio) ou ainda um Documento Digital com foto dos órgãos oficiais. Fotos ou prints de documentos não serão aceitos.

§ 2º - Os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.**

§ 3º - **Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 200g (duzentos) de acordo como Regulamento Nacional de Competições da CBJ.**

§ 4º - Para os atletas que participarem em mais de uma classe, a pesagem terá validade durante todo o dia de competição, devendo o próprio atleta comparecer no ato da pesagem de todas as demais classes nas quais estiver inscrito para confirmar a sua participação ou o técnico poderá confirmar a participação do atleta junto à mesa técnica, a partir de 10 (dez) minutos antes da pesagem ou até 5 (cinco) minutos após a pesagem.

§ 5º - No Campeonato Estadual por Equipes fica mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira da FJERJ como único documento oficial de pesagem, visto que a inscrição dessa competição é numérica e não nominal.

§ 6º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem.

§ 7º - Sem prejuízo da pesagem oficial que ocorre no dia da disputa de cada classe, os atletas das classes Cadete, Júnior e Sênior poderão realizar a pesagem oficial antecipada no dia anterior à disputa da classe, segundo a programação do evento divulgada no site oficial da FJERJ. No dia da disputa das classes Cadete, Júnior e Sênior haverá o sorteio de 4 (quatro) atletas em cada classe por gênero (entre aqueles que realizaram a pesagem no dia anterior) para a conferência do peso. O atleta sorteado não poderá exceder a 5% o limite de peso de sua categoria. Os limites tolerados obedecerão aos pesos relacionados na tabela abaixo:

**TABELA DE LIMITES POR CATEGORIAS (TOLERÂNCIA DE 5%)**

| CATEGORIAS<br>DE PESO | CADETE<br>15, 16 E 17 Anos<br>(2011/2010/2009) | JÚNIOR<br>18/19/20 ANOS<br>(2008/2007/2006) | SÊNIOR<br>(2005 e anteriores) |
|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|

|                      | Feminino | Masculino | Feminino | Masculino | Feminino | Masculino |
|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|
| <b>SUPER LIGEIRO</b> | 42 kg    | 52,5 kg   | -        | -         | -        | -         |
| <b>LIGEIRO</b>       | 46,2 kg  | 57,8 kg   | 50,4 kg  | 63,0 kg   | 50,4 kg  | 63,0 kg   |
| <b>MEIO LEVE</b>     | 50,4 kg  | 63,0 kg   | 54,6 kg  | 69,3 kg   | 54,6 kg  | 69,3 kg   |
| <b>LEVE</b>          | 54,6 kg  | 69,3 kg   | 59,9 kg  | 76,7 kg   | 59,9 kg  | 76,7 kg   |
| <b>MEIO MÉDIO</b>    | 59,9 kg  | 76,7 kg   | 66,2 kg  | 85,1 kg   | 66,2 kg  | 85,1 kg   |
| <b>MÉDIO</b>         | 66,2 kg  | 85,1 kg   | 73,5 kg  | 94,5 kg   | 73,5 kg  | 94,5 kg   |
| <b>MEIO PESADO</b>   | 73,5 kg  | 94,5 kg   | 81,9 kg  | 105,0 kg  | 81,9 kg  | 105,0 kg  |
| <b>PESADO</b>        | -        | -         | -        | -         | -        | -         |

§ 8º - No caso de o atleta tornar a competir no dia seguinte à pesagem oficial da sua classe, ele deverá apresentar-se para a pesagem e terá o benefício do acréscimo de 5% do limite de peso da sua categoria.

§ 9º - A classe Veteranos poderá pesar antecipadamente (no dia anterior da competição), ficando, desta forma, isentos da pesagem aleatória.

Art. 10 - O sistema de apuração no **CIRCUITO ESTADUAL** respeitará os seguintes formatos:

1. Súmula com 02 (dois) atletas na categoria - Melhor de 03 (três) confrontos;
2. Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas - Rodízio;
3. Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas - Chave com repescagem para os perdedores nas quartas de final, exceto para as classes Sub-13, Sub-15 e Cadete, nas quais a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL** será feita a utilização de cabeças de chave na confecção de todas as classes.

Serão critérios para inclusão do cabeça de chave:

- Os 04 (quatro) mais bem colocados no Ranking Estadual;
- Será garantida a separação por clube apenas na primeira rodada da súmula.

§ 2º - No caso de desistência do atleta no sistema de rodízio, independente do motivo, os seus resultados anteriores serão considerados como derrotas pela pontuação máxima, o atleta não

medalha e ainda sua agremiação não marca pontos para o Ranking.

§ 3º - Critérios de desempate:

**1º Critério - Número de Vitórias;**

**2º Critério - Pontos:** se o número de vitórias for igual, o vencedor do confronto será quem tiver a maior pontuação. **Todas as pontuações conquistadas serão computadas tanto para os confrontos vencidos quanto para os confrontos perdidos (Ippon ou equivalente = 10 pontos, Waza-ari = 1 ponto), de acordo RNC/25 – CBJ.** Um competidor pode obter um máximo de 10 pontos por combate. Os pontos são os mesmos, independentemente se alcançados no tempo regulamentar ou durante o golden score.

**3º Critério - Confronto Direto entre os atletas empatados;**

**4º Critério - Menor tempo acumulado em confrontos vencidos:** Se houver um número igual de vitórias, pontos e nenhuma comparação possível de confronto direto, o menor tempo acumulado na soma de todos os confrontos vencidos será o critério de desempate;

**5º Critério - Novo confronto:** caso as regras anteriores não tenham definido o vencedor, um novo sorteio entre os competidores empatados deverá ser realizado sob o **Sistema de Eliminatória**. Se houver três (03) competidores empatados, um combate entre dois atletas será realizado. O vencedor desta luta competirá contra o terceiro atleta para a decisão final e definição das colocações.

§ 4º - No sistema de Rodízio, caso a categoria possua atletas da mesma agremiação ou clube, esses, deverão fazer o primeiro confronto da chave.

Art. 11 - A duração de cada luta, atendendo às determinações da Confederação Brasileira de Judô, respeitará a seguinte divisão:

| CLASSES                     | TEMPO DE LUTA | GOLDEN SCORE     |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| Veteranos M1/F1 a M4/F4     | 03 minutos    | 2 minutos        |
| Veteranos M5/F5 a M6/F6     | 2,5 minutos   | Sem golden score |
| Veteranos a partir de M7/F7 | 2 minutos     | Sem golden score |
| Sênior – Júnior – Cadete    | 04 minutos    | Sem limite       |
| Sub-15                      | 03 minutos    | Sem limite       |
| Sub-13                      | 02 minutos    | Sem limite       |

§ 1º - Nas Classes Sub-13 e Sub-15, obrigatoriamente, os comandos de “Mate” deverão ter os cronômetros parados, de acordo com as determinações da Confederação Brasileira de Judô.

§ 2º - Nas Classes Cadete, Júnior e Sênior, os comandos de “Mate” poderão ter os cronômetros parados, de acordo com as orientações da Coordenação do evento, de modo a não prejudicar a

exequibilidade do evento.

§ 3º - Não haverá disputa da categoria Superligeiro na classe Júnior e na classe Sênior.

## DAS PREMIAÇÕES

Art. 12 - Serão premiados com medalhas os atletas classificados até o terceiro lugar.

§ 1º - No **CIRCUITO ESTADUAL e nas CLASSES VETERANOS** serão considerados como terceiros colocados os vencedores das lutas finais da repescagem. No caso de rodízio, será premiado somente um terceiro lugar.

§ 2º - O próprio atleta classificado deverá receber sua medalha no pódio e deverá, para isso, utilizar somente o judogi branco.

§ 3º - No caso do atleta, independente do motivo, não comparecer ao pódio para receber sua premiação, não receberá a medalha e sua agremiação não marcará pontos para o Ranking; exceto aquele liberado pelo médico credenciado da FJERJ no evento.

## SEÇÃO II – CAMPEONATO ESTADUAL POR EQUIPES

Art. 13 - As agremiações poderão participar com até duas equipes por classe de idade no Campeonato Estadual por Equipes.

Parágrafo Único - As 3 (três) primeiras colocadas no Ranking do **CIRCUITO ESTADUAL** no ano de 2026 não poderão se unir a outra agremiação para as disputas em 2026, independente da Região a que pertençam.

Art. 14 - As agremiações que pertençam à 1ª Região (Município do Rio de Janeiro) poderão formar, nas classes Cadete, Júnior, Sênior e Veteranos, seleções representativas com a fusão de no máximo 03 (três) agremiações para cada classe de idade. Porém, não poderão inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes da mesma Classe.

Art. 15 - As agremiações que pertençam às demais regiões (Núcleos Regionais) poderão formar seleções representativas da Região para cada classe de idade.

§ 1º - Os Núcleos Regionais podem formar suas equipes visando à participação no Campeonato Estadual por Equipes. Entretanto, a agremiação que ceder um atleta para a equipe representativa de uma determinada Classe do Núcleo não poderá inscrever equipe própria na mesma Classe em disputa e nem ceder atletas para outras equipes.

§ 2º - Fica proibida a fusão de agremiações que pertençam a regiões diferentes, de acordo com o Art. 2, excetuando-se na Classe Veteranos.

Art. 16 - O Campeonato Estadual por Equipes será disputado obedecendo às seguintes Classes:

**Masculino:**

SUB-13 (2015/2014) – Azul a Verde;

SUB-15 (2013/2012) – Amarela a Marrom;

CADETE (2011/2010/2009) – Laranja a Preta;

JÚNIOR (2008/2007/2006) – Verde a Preta;

**Feminino:**

SUB-13 (2015/2014) – Cinza a Verde;

SUB-15 (2013/2012) – Amarela a Marrom;

CADETE (2011/2010/2009) – Laranja a Preta;

JÚNIOR (2008/2007/2006) – Verde a Preta;

**Sênior Mista (masculino e feminino)**

Sênior masculino (2005 e anteriores) – Roxa a Preta.

Sênior feminino (2005 e anteriores) – Laranja a Preta.

**Classes Veteranos (masculino e feminino):**

Veteranos (anteriores a 1996) – Branca a preta

Art. 17 – Nas classes Cadete, Júnior e Veteranos, as equipes que disputarão o Campeonato Estadual deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

Parágrafo Único - Para efeito do Campeonato Estadual, nas classes Cadete e Júnior serão consideradas as categorias: até Meio-Leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir do Meio-Pesado para todas as classes.

Art. 18 - Para o Campeonato Estadual classe Sênior Mista, as equipes titulares deverão ser formadas por 3 (três) atletas do sexo feminino e 3 (três) atletas do sexo masculino; entre os reservas, poderão ser inscritos mais 3 (três) atletas, sendo pelo menos 1 (uma) atleta do sexo feminino e 1 (um) atleta do sexo masculino. Dessa forma, poderão ser inscritos, no máximo, 9 (nove) atletas, sendo 6 (seis) titulares e 3 (três) reservas.

§ 1º - Para efeito da Equipe Sênior Mista (masculino e feminino) serão consideradas as

categorias: -57kg (fem), -70kg (fem), +70kg (fem), -73kg (mas), -90kg (mas) e +90kg (mas); e as seguintes divisões de faixa: feminino - laranja a preta; masculino – roxa a preta.

§ 2º - Quanto às agremiações, as equipes poderão ser formadas pela união de até 3 (três) agremiações, desde que não inscrevam equipes próprias na competição.

Art. 19 - Para o Campeonato Estadual por Equipes nas classes Veteranos, as equipes deverão ser formadas por no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) atletas, sendo 05 (cinco) atletas titulares e 03 (três) reservas.

§ 1º - Para efeito do Campeonato Estadual por Equipes Veteranos, serão consideradas as categorias: até Meio-leve, Leve, Meio-Médio, Médio e a partir de Meio-Pesado.

§ 2º - Cada equipe Veteranos poderá inscrever apenas 01 (um) atleta da classe M1.

Art. 20 - Para o Campeonato Estadual por Equipes das classes Sub-13 e Sub-15, masculino e feminino, as equipes deverão ser formadas por até 03 (três) atletas titulares, podendo ser incluído 01 (um) reserva, e a equipe poderá participar com no mínimo 02 (dois) atletas.

§ 1º - Para as equipes Sub-13 e Sub-15 não será permitida a junção de agremiações, independente das regiões.

§ 2º - As agremiações poderão formar até 04 (quatro) equipes por gênero para o Campeonato Estadual por Equipes das classes Sub-13 e Sub-15, masculino e feminino.

Art. 21 – O atleta poderá, a cada rodada, alternar entre a categoria de peso em que conferiu sua pesagem e a categoria de peso imediatamente superior.

Art. 22 - Será permitida aos atletas da classe CADETE, masculino e feminino, a participação nas classes JÚNIOR e SÊNIOR, obedecida as divisões de faixa.

Art. 23 – Será permitida aos atletas da classe JÚNIOR, masculino e feminino, a participação na classe SÊNIOR, obedecida as divisões de faixa.

Art. 24 – Em cada confronto de equipes, será vencedora aquela que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate no número de vitórias, vencerá a equipe que obtiver o maior número de pontos:

Ippon ou equivalente = 100 pontos;

Waza-Ari = 10 pontos;

Yuko = 1 ponto;

Shido = 0 ponto.

§ 1º - Às lutas que terminarem empatas será aplicado o Golden Score.

§ 2º - Caso os confrontos das equipes terminem empatados, será efetuado um sorteio de uma categoria para o confronto desempate. Este combate se iniciará no Golden Score.

Art. 25 - O sistema de apuração no Campeonato Estadual por equipes será de eliminatória simples com repescagem para os perdedores das quartas de finais.

### **SEÇÃO III – CAMPEONATO ESTADUAL DE KATA**

Art. 26 - O Campeonato Estadual de Kata da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro terá a apresentação dos seguintes KATA:

#### **DANGAI (faixa verde à marrom)**

Nage-no-kata (até as técnicas de Ashi waza)

Katame-no-kata (somente as técnicas de Osaekomi-waza)

Ju-no-kata (somente as técnicas do Dai-ikyo)

#### **CANDIDATOS À SHODAN (faixa marrom)**

Nage-no-kata (completo)

#### **YUDANSHA (faixa preta)**

Nage-no-Kata (completo)

Katame-no-kata (completo)

Ju-no-kata (completo)

Kime-no-kata (completo)

Kodokan-goshin-jutsu (completo)

Parágrafo Único - As regras relacionadas ao Campeonato Estadual de Kata poderão sofrer alterações em função das regras gerais emanadas pela CBJ/FIJ.

Art. 27 - As agremiações filiadas à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro adimplentes com suas obrigações estatutárias poderão inscrever no Campeonato Estadual de Katas da FJERJ duplas de judoístas (TORI e UKE), de acordo com as normas apresentadas a seguir:

§ 1º - Duplas formadas por YUDANSHA e DANGAI, competirão juntamente com os demais na categoria YUDANSHA, executando o kata completo.

§ 2º - Haverá apenas uma fase de apresentação independentemente da quantidade de inscritos por Kata, com duplas de ambos os sexos ou mista.

§ 3º - Não haverá limite por agremiação para inscrições de duplas.

§ 4º - Será permitida a inscrição de duplas formadas a partir de diferentes agremiações.

§ 5º - O Kata será apresentado com judogi branco (tanto para o Tori como para o Uke).

§ 6º - Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o judogi, colante ou camiseta branca.

§ 7º - As duplas deverão apresentar todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de Kata.

Art. 28 - A participação no Campeonato Estadual de Katas da FJERJ é reservada ao judôista detentor de graduação reconhecida pela FJERJ e pela Confederação Brasileira de Judô.

## DA AVALIAÇÃO

Art. 29 - As avaliações das duplas serão feitas por uma banca composta por juízes de kata, membros da Comissão Estadual de Graus, nomeados pelo Presidente, Coordenador da Comissão de Graus e Coordenador de Kata da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - Cada dupla será avaliada pelo desempenho na apresentação completa das técnicas.

§ 2º - As notas seguirão os critérios da Federação Internacional de Judô (FIJ), variando de 0 a 10 para cada técnica para cada item da planilha de avaliação.

§ 3º - Cada técnica, além das cerimônias de abertura e encerramento, inicia com 10 pontos e, de acordo com o erro cometido, pontos são decrescidos, a saber:

**Erro Grave/ Técnica Esquecida** - Este tipo de erro pontuará zero e, além disso, a pontuação final total da dupla será dividida pela metade. Se mais de uma técnica for esquecida ou existir um erro grave, a pontuação para aquela técnica também será zero, mas a pontuação final total para a dupla não será dividida pela metade novamente.

**Erro Grande**- Quando a execução do princípio é incorreta (são deduzidos 5 pontos e o número máximo desse tipo de erro por técnica é 1).

**Erro Médio** - Quando um ou mais elementos do princípio não são aplicados da maneira correta (3 pontos são deduzidos e o número máximo desse tipo de erro por técnica é 1).

**Erro Pequeno** - Imperfeição na aplicação da técnica (deduz-se 1 ponto e o número máximo desse tipo de erro por técnica é 2).

**Valor de correção** - Para cada técnica uma avaliação de 0,5 pode ser somada (+) ou subtraída (-).

Art. 30 – Cada técnica será avaliada globalmente seguindo os critérios abaixo:

- Preparação;
- Quebra de equilíbrio/controle;

- Projeção/conclusão;
- Eficiência;
- Realismo;
- Fluidez.

Art. 31 - No Campeonato Estadual de Kata da FJERJ, para todos os Kata, haverá a premiação aos vencedores com entrega de medalhas:

**OURO = DUPLA CAMPEÃ / PRATA = DUPLA VICE-CAMPEÃ / BRONZE = DUPLA 3ª COLOCADA (apenas uma)**

## **DA APURAÇÃO**

Art. 32 - Em caso de empate entre uma ou mais duplas no Campeonato Estadual de Katas da FJERJ, serão observados os seguintes critérios:

Será declarada vencedora:

Valor total dos Erros Grandes: ganha quem tiver menos erros grandes;

Persistindo o empate, valor total dos Erros Médios: ganha quem tiver menos erros médios;

Se ainda persistir, valor total dos Erros Pequenos: ganha quem tiver menos erros pequenos;

Se mesmo assim ainda estiver empatado, a pontuação média (avaliando até a segunda casa decimal) de toda a apresentação decidirá.

Parágrafo Único - Caso seja necessário, para identificar de forma adequada os(as) participantes, fica estabelecido o caráter obrigatório da apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro ou, na sua falta, de outro documento oficial com foto.

## **SEÇÃO IV – PREMIAÇÃO POR AGREMIÇÃO**

Art. 33 - O sistema de apuração das melhores agremiações do ano levará em consideração os resultados obtidos nas seguintes etapas:

**CIRCUITO ESTADUAL:** Copa Torah, Campeonato Carioca, Troféu Rio de Janeiro, Campeonato Estadual Individual, Torneio Inter-Regional, Torneio Beneméritos, Campeonato Estadual por Equipes e Campeonato Estadual de Kata.

## **PREMIAÇÃO POR ETAPAS**

1. Serão conferidos troféus às agremiações da Capital do Estado classificadas até o 5º

(quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.

2. Serão conferidos troféus às agremiações do Interior do Estado classificadas até o 5º (quinto) lugar em cada etapa do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral.

Parágrafo Único - Será considerada vencedora a agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º) número de medalhas de prata; 2º) número de medalhas de bronze; 3º) maior número de atletas inscritos na competição.

## **PREMIAÇÃO GERAL**

1. Serão conferidos troféus às agremiações classificadas até o 5º (quinto) lugar do **CIRCUITO ESTADUAL** a partir da apuração geral, compreendendo todas as etapas do ano;
2. Serão conferidos troféus às agremiações da Capital do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL**, apurando-se todas as etapas do ano;
3. Serão conferidos troféus às agremiações do Interior do Estado classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL**, apurando-se todas as etapas do ano;
4. Serão conferidos troféus às agremiações classificadas até o 3º (terceiro) lugar no **CIRCUITO ESTADUAL** por classe de idade, somando os gêneros masculino e feminino.

Art. 34 - Para efeito de apuração das melhores agremiações nas competições que constam no calendário FJERJ 2026, respeitando-se a divisão do Art. 34, será utilizada a contagem do número de medalhas.

§ 1º - Será considerada vencedora a agremiação com maior número de medalhas de ouro. Em caso de empate, considerar-se-á a seguinte ordem como critérios de desempate: 1º) número de medalhas de prata; 2º) número de medalhas de bronze.

§ 2º - Em caso de empate em todos os parâmetros descritos no parágrafo anterior, será considerado como fator de desempate o maior número de atletas inscritos no ano de 2026.

Art. 35 - Os resultados obtidos no Campeonato Estadual por Equipes terão peso 2 (dois) e serão contabilizados para o **CIRCUITO ESTADUAL** nas respectivas classes em que forem conquistadas as posições.

Art. 36 - Para as agremiações da Capital que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** - Torneio Inter-Regional e Torneio Beneméritos, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

Art. 37 - Para as agremiações do Interior que disputarem o **CIRCUITO ESTADUAL** - Campeonato

Carioca e Torneio Beneméritos, seus resultados terão peso 2 (dois), nas classes e nos circuitos correspondentes.

## SEÇÃO V – PREMIAÇÃO GERAL POR ATLETA

Art. 38 - Serão conferidos certificados e troféus aos atletas colocados em 1º (primeiro) lugar de acordo com o Ranking Estadual:

1. 06 (seis) competições individuais especificadas no Art. 33;
2. Jogos Escolares do Estado do Rio de Janeiro (JERJ) – Fase Estadual;
3. Campeonato Brasileiro Regional;
4. Campeonatos Brasileiros;
5. Jogos da Juventude – Fase Nacional;
6. Sul-Americano Escolar;
7. Campeonatos Internacionais Oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos, Mundiais e Olimpíadas - CPJ/FIJ).

### PONTUAÇÕES:

| ETAPAS/COMPETIÇÕES    | RESULTADOS |       |        |            |              |
|-----------------------|------------|-------|--------|------------|--------------|
|                       | OURO       | PRATA | BRONZE | 4º e/ou 5º | PARTICIPAÇÃO |
| COPA TORAH            | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| CARIOCA               | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| RIO DE JANEIRO        | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| INTER-REGIONAL        | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| ESTADUAL              | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| BENEMÉRITOS           | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| ESCOLAR ESTADUAL      | 60         | 40    | 30     | 15         | 10           |
| BRASILEIRO REGIONAL   | 65         | 45    | 35     | 25         | 20           |
| BRASILEIRO NACIONAL   | 180        | 125   | 100    | 75         | 65           |
| ESCOLAR BRASILEIRO    | 180        | 125   | 100    | 75         | 65           |
| SUL-AMERICANO         | 200        | 180   | 150    | 110        | 100          |
| ESCOLAR SUL-AMERICANO | 200        | 180   | 150    | 110        | 100          |

|                 |     |     |     |     |     |
|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|
| PAN-AMERICANO   | 300 | 240 | 200 | 160 | 150 |
| MUNDIAL         | 500 | 400 | 300 | 220 | 200 |
| JOGOS OLÍMPICOS | 700 | 600 | 500 | 320 | 300 |

§ 1 - O atleta que for inscrito regularmente e tiver o peso aferido terá a sua pontuação computada, mesmo na ausência de adversários.

§ 2 - O atleta deverá ter participado no mínimo, em 3 (três) etapas nas competições descritas no Art. 33.

§ 3 - Os pontos conquistados pela participação somente serão computados caso o atleta não obtenha classificação.

§ 4º - Os pontos conquistados no *Panamerican Open* somente serão computados caso o atleta tenha sido convocado pela CBJ.

§ 5º - Os pontos conquistados nos Jogos Escolares (JJ – COB e JEBs – CBDE), Fase Estadual ou Fase Nacional, somente serão válidos **se houver correspondência integral entre a classe disputada no campeonato escolar e a classe disputada em competições oficiais promovidas pela FJERJ**. Portanto, a pontuação dos Jogos Escolares da classe de 12 a 14 anos não será contabilizada no ranking estadual, por não haver correspondência exata com a classe Sub-13 (11 e 12 anos) ou com a classe Sub-15 (13 e 14 anos).

§ 6º - Nas classes Sub-13 e Sub-15, os atletas que ao longo do ano trocarem de categoria de peso terão sua pontuação somada para contagem nos melhores do ano em sua categoria.

Art. 39 - No caso de atletas que estejam integrando delegações estaduais nos Campeonatos Brasileiros, Jogos da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições, deverão ser atribuídos os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão, em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil, inclusive será considerada como participação na Etapa do Circuito Estadual equivalente.

**Art. 40 – Em caso de empate entre dois ou mais atletas, será considerado como primeiro lugar o atleta que tenha participado do maior número de competições referentes ao Art. 33.**

**§ 1º - Caso permaneça a igualdade, será o desempate através da maior pontuação conquistada no Ranking Nacional.**

§ 2º - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão da Direção Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

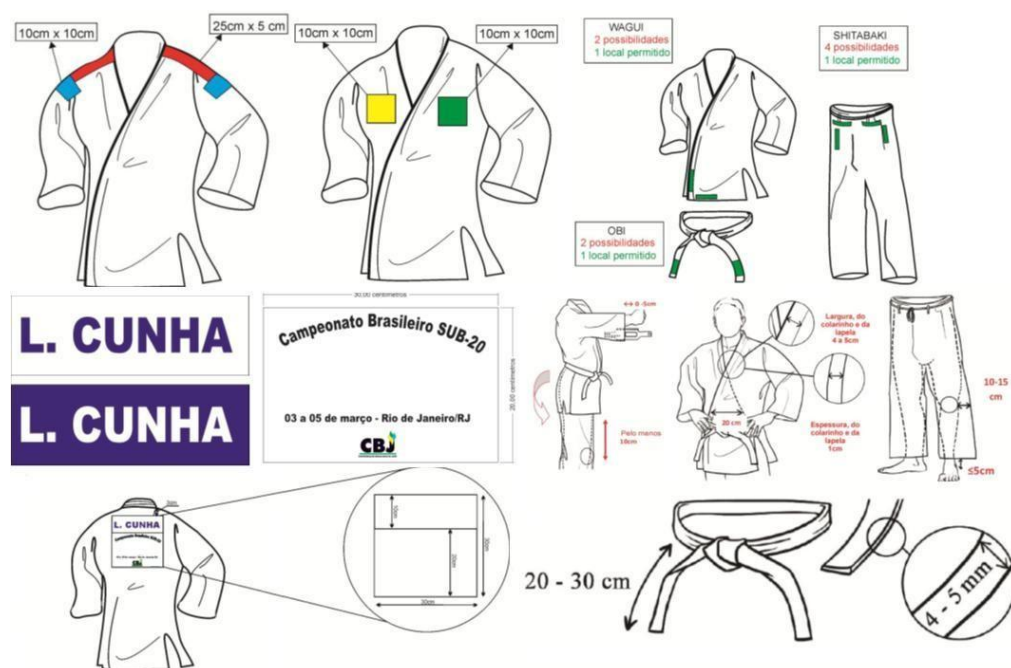
## SEÇÃO VI –JUDOJI

Art. 41 - Em todas as etapas promovidas pela FJERJ e nas Seletivas, os atletas de todas as classes deverão se apresentar com dois judogi, sendo um na cor branca e outro na cor azul, de acordo com o Ato n.2/98 da Confederação Brasileira de Judô; assim como nas medidas determinadas pela Federação Internacional de Judô.

§ 1º - O atleta somente poderá competir nos campeonatos desde que esteja com o judogi atendendo às Normas Gerais para Controle de Judogi - NGCJ, estabelecidas em 2012, pela Confederação Brasileira de Judô ([www.cbj.com.br](http://www.cbj.com.br)).

§ 2º - Será facultativo o uso do emblema da agremiação do atleta, entre as duas possibilidades mostradas na figura abaixo (peito lado direito e esquerdo). A FJERJ recomenda que seja afixado no peito no lado esquerdo, nos 2 (dois) judogi, no Circuitos Estadual.

§ 3º - Quando o atleta desejar competir com o judogi oficial da FJERJ, poderá fazer desde que tenha o emblema (tamanho 10x10cm) da agremiação afixado no braço direito.



§ 4º - Para o Judô Feminino, será obrigatório o uso de **camisa totalmente branca com manga curta** por baixo do judogi. Não será permitido o uso de camisa pelo avesso.

§ 5º - Caso o atleta não possa entrar com o seu judogi no dojo, por mancha de sangue ou rasgo ocorrido no evento, deverá informar antes do combate ao supervisor da arbitragem de sua área sobre a respectiva alteração, comprovando o fato citado. A não comunicação acarretará em punição ao atleta.

Art. 42 - A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro se reserva o direito de utilização do espaço localizado nas costas dos judogi para a veiculação de seus patrocinadores, ficando o atleta comprometido às determinações desta Federação, sem o direito a pleitear quaisquer benefícios.

Parágrafo Único - Caso a FJERJ não utilize o espaço nas costas dos judogi em seus eventos, será permitida a colocação dos PATCHES da agremiação / patrocinador.

## **SEÇÃO VII – CREDENCIAMENTO DE IMPRENSA**

### **Circuito Estadual e Circuito Hajime**

Art. 43 - O credenciamento de imprensa será aberto na segunda-feira anterior a cada evento. Os pedidos devem ser feitos até a quinta-feira, também anterior ao evento, às 10h da manhã. Não serão aceitos pedidos posteriores a essa data, especialmente credenciamento na hora do evento. As solicitações de credenciamento por parte de uma agremiação afiliada precisam ser obrigatoriamente realizadas por um treinador registrado no Credenciamento Técnico pela respectiva agremiação.

Parágrafo Único - Na própria quinta-feira, a assessoria de imprensa da FJERJ responderá aos pedidos, confirmando ou recusando a solicitação.

Art. 44 - As solicitações deverão ser feitas pelo email: [imprensa@judorio.org.br](mailto:imprensa@judorio.org.br), devendo informar os seguintes dados: Nome completo, documento de identificação, agremiação, função, telefone de contato e pequena descrição de que tipo de conteúdo será produzido (foto, vídeo ou texto) e qual será a plataforma utilizada para a publicação do conteúdo produzido (perfil nas redes sociais, site da agremiação, distribuição por release para imprensa, etc).

Parágrafo único - A falta de algum (alguns) dos dados solicitados pode implicar na recusa do pedido.

Art. 45 - As solicitações devem ser feitas por evento e apenas um pedido por agremiação/veículo.

Art. 46 - Os critérios que serão levados em consideração para aceitação ou recusa das solicitações de credenciamento são: ordem de chegada dos pedidos de credenciamento, espaço disponível na sede da competição, quantidade de atletas da agremiação na competição, histórico de cobertura e relevância do material produzido, tipo de conteúdo produzido e alcance da plataforma, e frequência de interação com as mídias sociais da FJERJ.

Parágrafo único - A FJERJ seguirá disponibilizando conteúdo em texto e foto e realizando sua cobertura dos eventos através do site e das redes sociais.

Art. 47 - Orientações quanto à produção de conteúdo:

- 1) Não será permitida a produção de conteúdo em vídeo sejam elas gravações ou “lives” dentro da área de competição, a não ser por integrantes de equipes de TV;
- 2) Estão permitidas filmagens por dispositivos móveis ou câmeras profissionais a partir das arquibancadas;
- 3) Não será permitida a circulação de fotógrafos pela área de competição livremente. Contudo, serão designados, pela direção do evento, espaços específicos para essa atuação, de acordo com a configuração de cada ginásio;
- 4) Entrevistas em vídeo devem ser feitas próximas ao pódio, com backdrop da competição ao fundo, caso não haja a definição de uma zona mista específica;
- 5) Haverá uma área específica para os fotógrafos das agremiações durante o pódio. O primeiro momento será dedicado à foto oficial da FJERJ e depois os atletas serão liberados para os demais registros fotográficos.

Art. 48 - O material produzido nos eventos por quem for credenciado por uma agremiação é para uso exclusivo dos canais de comunicação da própria agremiação. Caso seja verificado que o credenciado por uma agremiação está fazendo uso dos materiais produzidos em eventos da FJERJ em canais que não os da respectiva agremiação, o credenciado terá todas as solicitações de credenciamento subsequentes negadas e a respectiva agremiação será notificada pela FJERJ.

Parágrafo único - Caso seja verificado que o credenciado por uma agremiação está comercializando materiais produzidos durante os eventos da FJERJ, o credenciado terá todas as solicitações de credenciamento subsequentes negadas e a respectiva agremiação será notificada pela FJERJ.

## SEÇÃO VIII – DISCIPLINA

Art. 49 - É de responsabilidade de cada agremiação manter seus atletas e torcida dentro dos padrões de disciplina e boa convivência. Qualquer fato adverso à disciplina e à boa convivência na área da competição, nas arquibancadas e/ou nas dependências do local onde estiver sendo realizado o evento, será encaminhado à Comissão Disciplinar da competição, que, após análise do ocorrido, poderá punir as agremiações responsáveis com a perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral do(s) Circuito(s) que estiver acontecendo no referido dia e a retirada das pessoas envolvidas, decisão que não caberá recurso.

§ 1º - No caso de seletiva realizada em dia que não esteja acontecendo nenhum Circuito, as agremiações envolvidas serão punidas com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL** na contagem geral, na etapa imediatamente subsequente e também poderá ocorrer

a retirada das pessoas envolvidas, decisão que não caberá recurso.

§ 2º - A agremiação que vier a ser punida novamente poderá acumular a perda das medalhas, dependendo do momento em que a ocorrência volte a acontecer.

Ex: A agremiação X foi punida com a perda de 3 (três) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**, pois este evento era o que estava sendo realizado no dia da ocorrência. Conforme Art. 47 (Disciplina), a agremiação voltando a ser punida no mesmo dia somará a perda de mais 3 (três) medalhas, ou seja, perderá 6 (seis) medalhas de ouro no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 3º - As agremiações responsáveis pelos atletas ou torcedores que danificarem os locais onde o evento estiver sendo realizado deverão se responsabilizar pelos reparos até 24 horas após serem comunicadas do fato. O não cumprimento do prazo acima para a conclusão dos reparos resultará na perda de 3 (três) medalhas de ouro na contagem geral dos Circuitos que estiverem sendo realizados no dia do acontecimento e no impedimento de participar nos próximos eventos do Calendário Esportivo da FJERJ em 2026.

§ 4º - No caso de punição para a agremiação durante o Campeonato Estadual por Equipes, sua penalização acontecerá no **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 5º - Nas competições por Equipes, a perda das medalhas será computada para todas as agremiações que estiverem compondo as respectivas equipes.

§ 6º - As agremiações são responsáveis pelos atletas ou torcedores, que, sendo assim, deverão manter o comportamento adequado nas arquibancadas, onde **não poderão utilizar equipamentos sonoros** que perturbem a concentração dos atletas e o trabalho das equipes técnicas e de arbitragem. O não cumprimento deste item estará sujeito ao encaminhamento da agremiação para a Comissão Disciplinar do evento.

Art. 50 - O atleta que for punido por Hansoku-Make por indisciplina estará automaticamente desclassificado do evento.

Art. 51 - O atleta que desmaiar durante o confronto nas Classes Veteranos e no Circuito Hajime (de qualquer idade), por qualquer motivo, será desqualificado da competição e não subirá ao pódio caso seja disputa de confrontos finais.

## SEÇÃO IX – COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 52 - A formação da Comissão Disciplinar respeitará a normatização do Estatuto que rege a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e será formada para cada evento, obedecendo à seguinte composição: 1 (Um) Representante da FJERJ, 1 (Um) Representante dos Técnicos, 1 (Um) Representante dos Atletas, 1 (Um) Kodansha e 1 (Um) Árbitro.

## **SEÇÃO X – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 53 - Nas faixas etárias Sub-9 Sub-10, Sub-11, Sub-13 e Sub-15 só serão permitidas as técnicas de projeção e imobilizações. Acima desta idade, serão permitidas todas as técnicas, de acordo com a Federação Internacional de Judô.

Art. 54 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem de qualquer evento oficial promovido pela FJERJ serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental dos mesmos, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 55 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro e, na sua ausência, ao Vice-Presidente, a quem caberá julgar os fatos que venham a surgir.

Art. 56 - Nas Classes Sub-13 a Veteranos (Circuito Estadual e Hajime) os técnicos terão direito ao CARTÃO DESAFIO, que será oferecido da seguinte forma:

§ 1º - Durante o combate (incluindo Golden Score) o técnico terá direito a utilização do CARTÃO DESAFIO. Caso o seu desafio seja confirmado a favor do seu atleta, o técnico permanecerá com a possibilidade de utilizá-lo novamente.

§ 2º - No caso de NÃO confirmação por parte da arbitragem, o técnico perde o direito de utilização do cartão durante aquele confronto.

## **REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPES ESTADUAIS**

### **DOS CICLOS**

Art. 1º - O Ciclo de cada Classe se inicia na primeira competição do ano vigente.

### **DA PONTUAÇÃO**

Art. 2º - Cada competição valerá a pontuação igual à estabelecida para os Rankings Nacional e Estadual.

### **DA FORMAÇÃO DA SELETIVA**

Art. 3º - Cada classe terá um sistema de apuração diferenciado, que será descrito mais adiante,

no artigo 7 desta seção.

Art. 4º - No caso de atletas que estejam integrando delegações nos Jogos Escolares da Juventude e/ou integrando a delegação brasileira nos eventos internacionais oficiais (Sul-Americanos, Pan-Americanos e Mundiais – CPJ/FIJ, Olimpíadas, ou competições internacionais na qual estejam representando nosso país) na data de realização de uma das competições estaduais, deverá ser atribuído os pontos referentes à primeira colocação na competição em questão em sua classe de origem e na classe em que estiver representando o Brasil, no Ranking Estadual para a Formação das Equipes.

Parágrafo Único - Os atletas que participarem das Seletivas Estaduais e sejam do **CIRCUITO HAJIME**, a partir da participação da Seletiva, terão que participar obrigatoriamente do **CIRCUITO ESTADUAL**.

## DAS CLASSES

Art. 5º - Os pontos conquistados somente são computados na respectiva Classe em que o atleta participou efetivamente.

## DAS CATEGORIAS DE PESO

Art. 6º - Nas classes Cadete, Júnior e Sênior, a pontuação considerada será na categoria em que o Atleta disputou a sua competição.

§ 1º - Atleta levará 50% dos pontos para nova categoria quando agremiação comunicar de forma oficial à FJERJ que atleta mudou de categoria até quarta feira antes do último evento circuito estadual que fecha ranking para brasileiro da classe ficando pontos da categoria anterior zerado.

Após brasileiro da respectiva classe, atleta alterando de categoria não levará pontos da categoria anterior.

Para efeito de melhores do ano pontos das categorias que atletas lutou serão somados.

## DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SELEÇÃO ESTADUAL

Art. 7º - A quantidade de vagas será determinada de acordo com o regulamento nacional de eventos 2026 divulgado pela CBJ. Os critérios de apuração serão diferenciados de acordo com cada classe, da seguinte forma:

### **I – Classes Sub-13 e Sub-15:**

As seleções estaduais serão apuradas através de seletiva aberta para qualquer atleta que preencha os requisitos definidos no boletim que será divulgado em data oportuna.

Caso o(a) atleta vencer todas as competições do **Circuito Estadual** até a data da Seletiva Aberta, **na mesma categoria**, estará automaticamente classificado para o Campeonato da Brasileiro da classe.

O sistema de apuração para a Seletiva Aberta acontecerá da seguinte forma:

1. Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;
2. Súmula com 03 (três) a 05 (cinco) atletas – 1ª Fase – Rodízio, classificando os dois melhores para seletiva final;
3. Súmula com número igual ou superior a 06 (seis) atletas – 1ª Fase - Chave com eliminatória simples, classificando os dois melhores para seletiva final.

§ 1º - 2ª Fase (FINAL) - Estarão automaticamente classificados para o rodízio final da seletiva os dois atletas mais bem ranqueados no ranking Estadual da categoria e os dois finalistas da seletiva aberta.

Critérios de desempate de definição dos atletas que irão para fase final (rodízio) seletiva 13 e 15

1º- Resultado no Brasileiro regional.

2º- lutas vencidas no circuito estadual valendo resultados na respectiva classe em disputa.

Caso persista empate atletas em disputa irão para rodízio final, ficando com um concorrente a mais.

§ 2º - Serão válidos somente pontos conquistados na categoria em que atleta está inscrito na seletiva.

§ 3º - Estarão classificados para o Campeonato Brasileiro o campeão e o vice-campeão do rodízio final da Seletiva Estadual.

### **II – Classes Cadete e Júnior:**

O critério de classificação ocorrerá por meio de pontuação no Ranking Nacional em conjunto com Ranking Estadual.

A pontuação final para fins de definição da equipe será computada da seguinte forma:

Soma de 100% dos pontos ranking estadual, mais metade (50%) dos pontos do ranking nacional

até o momento do fechamento da respectiva classe.

### **III – Classe Sênior:**

**O critério abrangerá o somatório de pontos do Ranking Estadual com o Ranking Nacional.**

A pontuação do Ranking Nacional será somada à pontuação obtida no Ranking Estadual, que corresponde a todas as etapas do CIRCUITO ESTADUAL que já tiverem ocorrido até o momento da convocação.

Parágrafo Único - Critérios de dobras:

#### **I – Classe Cadete:**

Critérios:

1º - Melhor colocação no somatório dos Rankings Estadual e Nacional, independente da categoria.

2º - Indicação técnica.

#### **II– Classe Júnior:**

Critérios:

1º - Atletas da Seleção Brasileira principal.

2º - Melhor colocação no somatório dos rankings Estadual e Nacional, independente da categoria.

3º - Indicação técnica.

#### **III – Classe Sênior:**

Critérios:

1º - Melhor colocação no ranking IJF da respectiva classe.

2º- maior número de convocações para seleção brasileira sênior.

3º - Melhor pontuação no ranking estadual que consiste nas etapas do circuito estadual até data da convocação.

4º - Indicação técnica.

### **DA PESAGEM**

Art. 8º - A pesagem acontecerá de acordo com a programação divulgada em nosso site.

Art. 9º - A apresentação da carteira da FJERJ no ato da pesagem será prioritária, porém, excepcionalmente no caso de ausência da mesma, deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista ou Carteira do Colégio).

Art. 10 - A pesagem terá duração de 01 hora, sendo 30 minutos para a pesagem EXTRAOFICIAL com subidas livres na balança e 30 minutos para a pesagem OFICIAL com apenas 01 subida na balança. No caso de o atleta atingir o peso desejado durante a pesagem extraoficial, a Comissão Técnica irá considerar como o peso final.

Art. 11 - Os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO.

Art. 12 - Aos menores de 18 (dezoito) anos não será permitida a pesagem nu. Havendo tolerância de 200 (duzentos) gramas para a pesagem com sunga, collant ou similar.

Art. 13 - A responsabilidade total pela pesagem será da Comissão de Pesagem, que será designada pela FJERJ. No recinto da pesagem só poderão entrar as seguintes pessoas:

I - Dirigentes da FJERJ;

II - Os membros da Comissão de Pesagem;

III - Os atletas chamados para a pesagem.

Parágrafo Único - Não será permitida a entrada ou permanência de técnicos (exceto os da Seleção Estadual) na área de pesagem.

## **DA DATA DA SELETIVA**

Art. 14 - Será obedecido o Calendário Oficial da FJERJ divulgado em nosso site.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de adiamento, sejam por quaisquer motivos.

§ 2º - A FJERJ poderá alterar a data da seletiva de acordo com as suas necessidades.

## **DA PRESENÇA DO TÉCNICO**

Art. 15 - Será permitida a presença do técnico nas seletivas, desde que estejam portando seus crachás e não pertençam ao quadro de técnicos da FJERJ, especificamente para a Classe em disputa.

## DO TEMPO DE LUTA

Art. 16 - A duração de cada luta, atendendo às determinações da Comissão Técnica da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, respeitará a seguinte divisão:

| CLASSES         | TEMPO DE LUTA | GOLDEN SCORE |
|-----------------|---------------|--------------|
| SÊNIOR          | 04 minutos    | Sem Limite   |
| CADETE / JÚNIOR | 04 minutos    | Sem Limite   |
| SUB-15          | 03 minutos    | Sem Limite   |
| SUB-13          | 02 minutos    | Sem Limite   |

Parágrafo Único - Em todas as Classes no Circuito Estadual, ao comando de "Mate", o cronômetro será parado.

## DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 17 - As agremiações deverão estar quites com suas mensalidades.

Parágrafo Único - Os demais procedimentos serão divulgados no Boletim específico da seletiva.

## DO CAMPEONATO BRASILEIRO REGIONAL

Art. 18 - O Campeonato Brasileiro Regional será realizado nos dias **27 a 29 de março de 2026**, em Betim (MG).

§ 1º - A equipe representante do estado do Rio de Janeiro será formada na Copa Torah 2026, de acordo com os seguintes critérios:

I - Sub-13, Sub-15 e Cadete: campeões, vice-campeões e um terceiro colocado de cada categoria estarão classificados. OBS: Nas chaves onde houver dois terceiros colocados, haverá uma luta extra para a decisão da vaga.

II - Júnior e Sênior: campeões e vice-campeões estarão classificados.

§ 2º - As ausências dos atletas que não puderem comparecer ao Copa Torah por terem sido convocados para representar as seleções nacionais serão avaliadas pela direção técnica.

## **PASSAGENS DO PAF FORNECIDAS PELA CBJ**

Art. 19 - Caso a Confederação Brasileira de Judô ofereça as passagens aéreas, referentes ao Programa de Assistência às Federações (PAF), logo que forem definidas as equipes que irão ao Brasileiro haverá uma reunião e serão sorteadas as referidas passagens para as agremiações que tiverem atletas classificados.

§ 1º - O Sorteio definirá as agremiações e cada uma terá direito a uma passagem aérea, devendo, em seguida, a própria agremiação definir o nome do atleta beneficiado.

§ 2º - Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatório que os atletas se comprometam a participar dos treinamentos de campo oferecidos pela CBJ.

§ 3º - Para a participação no referido sorteio será fundamental e obrigatória a presença do responsável oficial da agremiação junto à FJERJ na reunião após a seletiva da classe em disputa.

§ 4º - Para o atleta que foi confirmado por sua agremiação e não puder viajar, por quaisquer que sejam os motivos, a agremiação ficará de fora do sorteio no próximo Brasileiro que tenha atleta classificado na seletiva.

§ 5º - O atleta agraciado com o PAF que por qualquer motivo perder o voo se torna responsável pelo custo de sua ida ao evento.

§ 6º - No caso do atleta beneficiado pelo PAF, que por qualquer motivo, não se apresente para pesagem ou para competição, a agremiação ficará impedida de participar do sorteio do PAF pelos próximos 12 meses.

## **PROCEDIMENTOS PARA AS EQUIPES FORMADAS**

### **DAS DOCUMENTAÇÕES**

Art. 20 - Todos os atletas classificados em primeiro e em segundo lugar na seletiva deverão providenciar e entregar para a Comissão Técnica os documentos relacionados abaixo:

- Cópia da Carteira de Identidade do Atleta e do Responsável;
- Cópia do CPF do Atleta e do Responsável;
- Declaração de Matrícula na Rede Escolar ou Diploma;
- Atestado Médico em Formulário Específico;
- Assinatura do Formulário de Autorização e Responsabilidade;
- Carteira da FJERJ com suas anuidades pagas com valores de acordo com a tabela em vigor.

## **DOS TREINAMENTOS**

Art. 21 - Após as Seletivas, poderão ser programados treinamentos de acordo com a determinação da Comissão Técnica, com os locais e horários previamente definidos. Estes treinamentos serão obrigatórios para todos os atletas classificados na Seletiva.

## **DA CONFERÊNCIA DO PESO CORPORAL**

Art. 22 - Sempre antes do início dos treinamentos programados serão conferidos os pesos de cada atleta e anotado em planilha própria, obedecendo às tolerâncias determinadas pela Comissão Técnica.

## **DO CONTRATO DE CESSÃO DE IMAGEM DESPORTIVA**

Art. 23 - Todos os atletas deverão assinar as duas vias do Contrato de Cessão de Imagem Desportiva, em horário e local previamente definidos pela Comissão Técnica; para o atleta menor de idade será necessária a presença do seu responsável.

## **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Art. 24 - Todas as orientações contidas neste cronograma deverão ser cumpridas por todos os atletas nas datas e horários estabelecidos pela Comissão Técnica.

Art. 25 - A aferição do peso corporal será rígida e passível de corte caso o atleta não esteja no padrão exigido pela Comissão Técnica, inclusive no próprio Campeonato Brasileiro.

Art. 26 - Todos os atos realizados pelos atletas selecionados serão acompanhados e avaliados pela Comissão Técnica. Caso algum ato seja considerado como procedimento impróprio para um membro da Delegação do Estado do Rio de Janeiro, o atleta será imediatamente desligado da delegação.

Art. 27 - Durante o Campeonato Brasileiro, todos os atletas deverão ficar atentos aos horários determinados pela Comissão Técnica para pesagem, refeições, descanso ou para quaisquer outras determinações.

Art. 28 - Qualquer fato envolvendo a competição ou particular de cada atleta deverá ser informado à Comissão Técnica.

Art. 29 – Excepcionalmente, caberá à FJERJ determinar os procedimentos relacionados à participação da Delegação do Estado do Rio de Janeiro no referido campeonato, informando o

meio de transporte, hotel e traslados e seus custos, que serão de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

I - O custo com a alimentação e despesas extraordinárias é de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

Art. 30 - Para os Campeonatos Brasileiros das respectivas Classes, a FJERJ adotará os seguintes procedimentos:

I - A atribuição da Comissão Técnica está restrita à assistência desportiva do atleta na competição;

II - A FJERJ informará:

- Voo e Hotel da Comissão Técnica da FJERJ;
- Horário, data e local de apresentação do atleta para a Comissão Técnica da FJERJ;

III - Fica estabelecido e determinado que a aquisição das passagens aéreas, reservas de hospedagens e traslados será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

IV - O custo com a alimentação e despesas extraordinárias será de responsabilidade do atleta, sua agremiação ou do seu responsável legal.

V – No caso de o atleta optar por viajar junto com a Comissão Técnica da FJERJ, este deverá comprar a passagem aérea no mesmo voo, bem como efetuar a reserva no hotel designado.

VI – O atleta deverá apresentar o comprovante da sua compra da passagem aérea e hospedagem em data determinada pela Comissão Técnica.

Art. 31 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão da Comissão Técnica, em conjunto com o Presidente e Vice-Presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, a quem cabem julgar os fatos que venham a surgir.

## **REGULAMENTAÇÃO DO CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ**

Art. 1º - As competições de iniciantes no Judô têm o objetivo de proporcionar uma atenção diferenciada aos praticantes com idade a partir de 04 (quatro) anos, fomentar a prática do Judô preservando exclusivamente seus aspectos educacionais e formativos, sendo considerada a idade pelo ano de nascimento, estabelecendo competições voltadas às especificidades desta faixa etária.

### **DAS COMPETIÇÕES**

Art. 2º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para o **CIRCUITO HAJIME** em 2026.

Art. 3º - A FJERJ promoverá o **CIRCUITO HAJIME** com as datas divulgadas de acordo com o calendário oficial da entidade.

Art. 4º - O **CIRCUITO HAJIME** destina-se aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, concernentes à faixa etária a partir de 04 (quatro) anos de idade, respeitando os seguintes segmentos:

### ATIVIDADES LÚDICAS

04 a 06 anos (masculino e feminino) – atletas federados e não federados;

### COMPETIÇÃO (MASCULINO E FEMININO)

- **Sub-9** - 07/08 anos (nascidos em 2019/2018) – atletas federados e não federados:

(Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Azul ponta Amarela);

- **Sub-10** - 09 anos (nascidos em 2017) – atletas federados e não federados:

(Faixa Branca a Cinza / Faixa Cinza ponta Azul a Amarela ponta Laranja);

- **Sub-11** - 10 anos (nascidos em 2016) – atletas federados e não federados:

(Faixa Branca a Cinza ponta Azul / Faixa Azul a Amarela ponta Laranja);

- **Sub-13** - 11/12 anos (nascidos em 2015/2014) – atletas federados e não federados:

(Faixa Branca a Azul / Faixa Azul ponta Amarela a Laranja);

- **Sub-15** - 13/14 anos (nascidos em 2013/2012) – atletas federados e não federados:

(Faixa Branca a Azul ponta Amarela / Faixa Amarela a Verde);

- **Cadete** – 15/16/17 anos (nascidos em 2011, 2010 e 2009) – **apenas atletas federados**:

(Faixa Branca a Laranja / Faixa Verde a Marrom);

- **Dangai** - a partir da classe Cadete (nascidos em 2011) – **apenas atletas federados**:

(Faixa Branca a Verde / Faixa Roxa a Marrom).

### DOS TEMPOS DE LUTAS

Art. 5º - O **CIRCUITO HAJIME**, segmento **COMPETIÇÃO**, destina-se aos praticantes (masculinos e femininos) da modalidade, respeitando os seguintes tempos de lutas:

| CLASSES                                             | TEMPO DE LUTA | GOLDEN SCORE |
|-----------------------------------------------------|---------------|--------------|
| Sub-9 - 07/08 anos (masculino e feminino)           | 2 minutos     | Não haverá   |
| Sub-10 - 09 anos (masculino e feminino)             | 2 minutos     | Não haverá   |
| Sub-11 - 10 anos (masculino e feminino)             | 2 minutos     | Não haverá   |
| Sub-13 - 11/12 anos (masculino e feminino)          | 2 minutos     | Sem limite   |
| Sub-15 - 13/14 anos (masculino e feminino)          | 3 minutos     | Sem limite   |
| Cadete – 15/16/17 anos (masculino e feminino)       | 4 minutos     | Sem limite   |
| DANGAI – a partir de 15 anos (masculino e feminino) | 4 minutos     | Sem limite   |

§ 1º - O tempo de luta será corrido e somente com a intervenção do árbitro o cronômetro será parado.

## DA PRESENÇA DO TÉCNICO

Art. 6º - Nas classes Sub-9, Sub 10 e Sub-11, não será permitida a presença do técnico junto às áreas de combates. No entanto, nas classes a partir de Sub-13, os técnicos poderão orientar os participantes durante o combate.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Terão direito à inscrição todos os atletas das agremiações filiadas da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, bem como outras instituições que tenham aulas de iniciação esportiva de Judô, desde que indicado por uma agremiação filiada à FJERJ.

§ 1º - A agremiação filiada deverá estar quite com suas mensalidades junto à Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro até a data marcada para a inscrição de cada etapa.

§ 2º - Os procedimentos sobre as inscrições serão especificados nos boletins oficiais do evento.

§ 3º - A cada 10 (dez) inscrições no **CIRCUITO HAJIME** (Segmento Competição), considerando **somente atletas federados**, a agremiação filiada receberá 01 (uma) inscrição gratuita no **campeonato subsequente promovido pela FJERJ**.

Art. 8º - No segmento competição, não serão aceitas inscrições no dia do evento.

§ 1º - As bonificações na forma de inscrições gratuitas serão concedidas para as agremiações somente na competição subsequente, se houver, de acordo com o Calendário Oficial da FJERJ para o ano de 2026.

§ 2º - No segmento lúdico (aulão), caso a agremiação tenha deixado de inscrever algum atleta, o professor poderá fazê-lo no dia, local e horário anterior à pesagem, junto à secretaria, mediante apresentação da carteira da FJERJ 2026 (para atletas federados) ou certidão de nascimento

(para atletas não federados), perdendo, com isso, benefícios dados para a agremiação. O número máximo de inscrições por classe/agremiação/dia será de 05 (cinco) atletas.

Art. 9º - Os atletas que participam do **CIRCUITO HAJIME** podem participar, simultaneamente, do **CIRCUITO ESTADUAL**.

§ 1º - Os atletas medalhistas no **CIRCUITO ESTADUAL** em 2026, não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME**, em nenhuma classe.

§ 2º - Os atletas que integraram as Seleções Estaduais em 2025 não poderão competir no **CIRCUITO HAJIME** em 2026.

§ 3º - Os atletas das classes Sub-13 e Sub-15 que participarem da Seletiva Estadual para o Campeonato Brasileiro das respectivas classes ficarão imediatamente impedidos de participar do **CIRCUITO HAJIME**, mesmo que não sejam medalhistas do Circuito Estadual.

§ 4º - As agremiações detêm inteira responsabilidade pelas inscrições dos atletas.

§ 5º - No caso de descumprimento do regulamento, a agremiação estará passível de punição, onde a agremiação será penalizada com a perda de 03 (três) medalhas de ouro no Circuito Estadual e 03 (três) inscrições no Circuito Hajime, na etapa onde ocorrer a participação indevida, além da perda da medalha conquistada indevidamente.

## DAS PULSEIRAS

Art. 10 - Para atuação na área de competição é indispensável a utilização da **Credencial** e da **Pulseira** específica do dia.

§ 1º - Terá direito à **Credencial** e à **Pulseira** apenas o técnico faixa preta de Judô que participar do Credenciamento Técnico em 2026. A Credencial e a Pulseira são pessoais e intransferíveis.

§ 2º - Caso o técnico / professor não apresente a sua credencial nos dias dos eventos da FJERJ, poderá adquirir uma Credencial Provisória junto à Secretaria da FJERJ no evento, mediante pagamento no valor de R\$ 35,00.

§ 3º - Com base no número de atletas inscritos por dia nos eventos da FJERJ, as agremiações terão direito à seguinte quantidade de pulseiras:

| Quantidade de inscrições por dia | Pulseiras |
|----------------------------------|-----------|
| Até 10 atletas                   | 3         |
| De 11 a 20 atletas               | 4         |
| De 21 a 40 atletas               | 5         |

|                     |   |
|---------------------|---|
| De 41 a 60 atletas  | 6 |
| De 61 a 80 atletas  | 7 |
| Acima de 81 atletas | 8 |

## DA PESAGEM

Art. 11 - A tabela de peso relativa às classes de idade para o **CIRCUITO HAJIME** consta neste regulamento e acontecerá de acordo com a programação de cada evento.

§ 1º - A apresentação da carteira da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro 2026 no ato da pesagem será prioritária, porém, excepcionalmente, no caso de ausência da carteira, deverá ser apresentado um documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira do Colégio e/ou Documento Digital com foto dos órgãos oficiais, não sendo aceito fotos ou prints de documentos).

§ 2º - No **CIRCUITO HAJIME**, os atletas deverão pesar:

- a) DE JUDO GI COMPLETO, nas classes SUB-9, SUB-10 e SUB-11, havendo tolerância de 1Kg (um quilograma).
- b) Nas DEMAIS CLASSES, os atletas poderão pesar de roupas de banho ou traje íntimo (sunga / cueca / biquini / collant / short e top / calcinha e sutiã) ou nus. **NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA NO PESO**. Atletas menores de idade não poderão pesar nus, e haverá uma tolerância de 200g (duzentos), de acordo com o Regulamento Nacional de Competições.

§ 3º - A pesagem será realizada pelo departamento técnico da FJERJ, sendo a chamada realizada em ordem crescente das categorias. Não será permitida a entrada de professores, técnicos e responsáveis na área de pesagem. O período de pesagem da respectiva classe será considerado encerrado após a pesagem do último competidor inscrito dentro do horário programado.

§ 4º - Caso o atleta participante da competição registre um peso diferente do que consta na relação enviada pela agremiação, a Coordenação Técnica da FJERJ tem a prerrogativa de intervir da maneira mais adequada para que a criança possa participar do evento.

§ 5º - A agremiação que tiver atleta remanejado uma categoria imediatamente acima ou abaixo será penalizada com a perda do equivalente a 2 inscrições para cada remanejamento, para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 6º - A agremiação que tiver atleta remanejado duas categorias acima ou abaixo será penalizada com a perda do equivalente a 4 inscrições para cada remanejamento, para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 7º - A agremiação que tiver atleta remanejado **três ou mais categorias acima ou abaixo** será penalizada com a perda do equivalente a 6 inscrições para cada remanejamento, para efeito da contagem de inscrições para o troféu de maior número de inscritos.

§ 8º - A agremiação que apresentar um número igual ou superior a 30% de atletas remanejados será excluída da contagem geral de pontos.

## TABELA DE PESOS

### MASCULINO E FEMININO

| CLASSES      | SUB-9        | SUB-10       | SUB-11       | SUB-13       | SUB-15         |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------|--------------|
| NASCIDOS EM  | 2019 / 2018  | 2017         | 2016         | 2015 / 2014  | 2013 / 2012    |              |
| IDADES       | 7 e 8 anos   | 9 anos       | 10 anos      | 11 e 12 anos | (13 e 14 anos) |              |
| GÊNERO       | FEM & MASC   | FEM & MASC   | FEM & MASC   | FEM & MASC   | FEMININO       | MASCULINO    |
| Superligeiro | Até 23 kg    | Até 26 kg    | Até 26 kg    | Até 28 kg    | Até 36 kg      | Até 40 kg    |
| Ligeiro      | + 23 a 26 kg | + 26 a 28 kg | + 26 a 28 kg | + 28 a 31 kg | + 36 a 40 kg   | + 40 a 45 kg |
| Meio Leve    | + 26 a 29 kg | + 28 a 30 kg | + 28 a 30 kg | + 31 a 34 kg | + 40 a 44 kg   | + 45 a 50 kg |
| Leve         | + 29 a 32 kg | + 30 a 33 kg | + 30 a 33 kg | + 34 a 38 kg | + 44 a 48 kg   | + 50 a 55 kg |
| Meio Médio   | + 32 a 36 kg | + 33 a 36 kg | + 33 a 36 kg | + 38 a 42 kg | + 48 a 52 kg   | + 55 a 60 kg |
| Médio        | + 36 a 40 kg | + 36 a 40 kg | + 36 a 40 kg | + 42 a 47 kg | + 52 a 57 kg   | + 60 a 66 kg |
| Meio Pesado  | + 40 a 45 kg | + 40 a 45 kg | + 40 a 45 kg | + 47 a 52 kg | + 57 a 63 kg   | + 66 a 73 kg |
| Pesado       | + 45 a 50 kg | + 45 a 50 kg | + 45 a 50 kg | + 52 a 60 kg | + 63 a 70 kg   | + 73 a 81 kg |
| Super Pesado | + de 50 kg   | + de 50 kg   | + de 50 kg   | + de 60 kg   | + de 70 kg     | + de 81 kg   |

| CLASSES      | CADETE         |             | DANGAI              |              |
|--------------|----------------|-------------|---------------------|--------------|
| NASCIDOS EM  | 2011/2010/2009 |             | 2011 e anteriores   |              |
| IDADES       | 15/16/17 anos  |             | A partir de 15 anos |              |
| GÊNERO       | FEMININO       | MASCULINO   | FEMININO            | MASCULINO    |
| Superligeiro | Até 40 kg      | Até 50 kg   |                     |              |
| Ligeiro      | +40 a 44 kg    | +50 a 55 kg | Até 48 kg           | Até 60 kg    |
| Meio Leve    | +44 a 48 kg    | +55 a 60 kg | +48 a 52 kg         | +60 a 66 kg  |
| Leve         | +48 a 52 kg    | +60 a 66 kg | +52 a 57 kg         | +66 a 73 kg  |
| Meio Médio   | +52 a 57 kg    | +66 a 73 kg | +57 a 63 kg         | +73 a 81 kg  |
| Médio        | +57 a 63 kg    | +73 a 81 kg | +63 a 70 kg         | +81 a 90 kg  |
| Meio Pesado  | +63 a 70 kg    | +81 a 90 kg | +70 a 78 kg         | +90 a 100 kg |
| Pesado       | +70 kg         | +90 kg      | +78 kg              | +100 kg      |

## DAS APURAÇÕES

Art. 12 - No **CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ**:

| SEGMENTO ATIVIDADES LÚDICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 04 a 06 anos (masc./fem.): Atividades direcionadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Medalhas para todos.                      |
| SEGMENTO COMPETIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                           |
| APURAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PREMIAÇÕES                                |
| <b><u>Sub-9 (07 e 08 anos), Sub-10 (09 anos) &amp; Sub-11 (10 anos):</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;</li><li>• Súmula com 03 (três) atletas – Rodízio;</li><li>• Súmula com 04 (quatro) atletas – Eliminatória Simples, não havendo repescagem, porém haverá ainda uma luta entre os perdedores.</li></ul>           | Medalhas para 1º, 2º e dois 3º colocados. |
| <b><u>A partir da classe Sub-13 (11 e 12 anos):</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Súmula com 02 (dois) atletas na categoria – Melhor de 03 (três) confrontos;</li><li>• Súmula com 03 (três) atletas – Rodízio;</li><li>• Súmula com 04 (quatro) atletas – Rodízio.</li><li>• Súmulas com 5 ou mais atletas – Eliminatória simples com repescagem para os perdedores dos semifinalistas.</li></ul> | Medalhas para 1º, 2º e 3º colocados.      |

## DAS PREMIAÇÕES

Art. 13 - No **CIRCUITO HAJIME**, no segmento **LÚDICO**, todos os atletas receberão medalhas de participação.

Art. 14 - No segmento **COMPETIÇÃO**, serão premiados os classificados em primeiro, segundo e até dois terceiros lugares, de acordo com a classificação, inclusive no rodízio com 04 (quatro) atletas.

Art. 15 - Serão conferidos troféus às agremiações até quinto lugar, em cada etapa do **CIRCUITO HAJIME**, de acordo com o número de atletas inscritos. Caso ocorra empate, o critério estabelecido será o da agremiação que tenha conquistado o menor número de remanejamentos.

Art. 16 - Serão conferidos troféus às agremiações classificadas até quinto lugar, no final de 2026, apuradas todas as etapas do **CIRCUITO HAJIME**, de acordo com o número de inscritos. Caso ocorra empate, o critério estabelecido será o da agremiação com o menor número de remanejamentos, somando todas as etapas em 2026.

## REGRAS PARA O CIRCUITO HAJIME DE JUDÔ

### DAS ADAPTAÇÕES

Art. 17 – No **CIRCUITO HAJIME**, a arbitragem deverá seguir um caráter educativo, considerando as determinações da FIJ e da Comissão de Arbitragem da FJERJ.

Parágrafo Único - **Para as classes Sub-9, Sub-10 e Sub-11**, o atleta será advertido verbalmente 1 vez antes que a penalidade seja aplicada, ou seja, somente na 2ª advertência da mesma infração que ele será penalizado. **Para as classes Sub-13 e Sub-15**, quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explicá-lo que caso aconteça novamente a mesma infração, ele (o atleta) será penalizado. **Para as classes Cadete e Dangai**, quando o atleta cometer alguma infração das regras, o árbitro deverá parar o combate e explicar a infração da regra e aplicar a advertência cabível.

### DO JUDOGI

Art. 18 - No seguimento lúdico e competição até a classe Sub-13 (11 e 12 anos), não será exigido que o atleta se apresente com os dois judogi (branco e azul) para participar das atividades lúdicas ou competição.

Art. 19 - No seguimento competição das Classes sub15, (13 e 14 anos), Cadete (15, 16 e 17 anos) e Dangai (a partir de Cadete) será obrigatório que os atletas se apresentem com os dois judogi (branco e azul) para a competição.

Parágrafo Único - **Não será obrigatório** a fixação de patches de suas agremiações nos judogi dos atletas, porém deverão ser respeitadas as medidas padrões equivalentes para a competição.

### DAS TÉCNICAS

Art. 20 - No Circuito Hajime, ficam proibidas as seguintes técnicas:

- a) Kansetsuwaza, Shimewaza e demais técnicas proibidas pela FIJ, **de 7 a 14 anos**.
- b) SEOI-NAGE, ou qualquer outra técnica em que o competidor se atire diretamente com um ou

dois joelhos no solo, ficam proibidas **para atletas até 10 anos.**

- Para proteção do executante - microtraumatismos nas articulações dos dois joelhos;
- Para proteção do competidor que cai - pancada com a cabeça e lesões na coluna cervical.

c) Técnicas de Sutemi Waza de acordo com o regulamento oficial nas faixas etárias Sub-9, Sub-10 e Sub-11.

Parágrafo Único - As técnicas de Sutemi Waza somente serão permitidas a partir da Classe Sub-13.

## DA ARBITRAGEM

Art. 21 - Somente será utilizado um árbitro para cada combate.

## DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 22 - O atendimento médico para as classes de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos será totalmente livre.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As agremiações que inscreverem seus atletas para participarem do **CIRCUITO HAJIME** serão responsáveis pelas condições técnicas e de sanidade física e mental deles, responsabilizando-se por qualquer acidente que venha ocorrer durante os campeonatos, ficando por sua conta as despesas médicas, hospitalares e quaisquer outras despesas que venham necessitar ou pleitear.

Art. 24 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e/ou à Coordenadoria Técnica, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 25 - A simples inscrição em qualquer etapa do **CIRCUITO HAJIME** configura plena concordância da agremiação e dos responsáveis com todos os artigos do presente regulamento.

## REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

**A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro dá ciência aos filiados das normas e procedimentos que regem o processo de outorga de Dan em consonância com o estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô.**

Art. 1º - Objetivo - O presente Edital visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os

estágios de Preparação Técnica ou Módulos para os candidatos às promoções de Dan.

Art. 2º - Modalidades - O Exame de Promoção de Dan atenderá aos postulantes que apresentem as condições mínimas exigidas pela CBJ e pela FJERJ aos níveis: Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan, que a partir de 28 de dezembro de 1993 estão sendo, somente, realizados pelas Federações, de acordo com o ato 06/93 da CBJ.

Art. 3º - Inscrições - Serão consideradas inscrições regulares, os(as) candidatos(as) que atendam ao disposto no Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus do Conselho Nacional de Graus da Confederação Brasileira de Judô de 2023 e tenham sido representados pelos seus professores responsáveis (ESTATUTARIAMENTE) no **Seminário de Credenciamento Técnico Anual ou evento equivalente**.

## DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAUS

Art. 4º - A Comissão Estadual de Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro, instituída pelo Artigo 8º Regulamento Outorga de Faixa - CBJ 2023, é responsável pela construção do Regulamento para a Promoção de Dan e do calendário da FJERJ para 2026.

Art. 5º Cabe à Comissão Estadual de Graus da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro prestar os esclarecimentos necessários aos representantes das agremiações filiadas, com candidatas(os) à promoção de Dan a partir da realização do credenciamento técnico de 2026.

## DO SEMINÁRIO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO ANUAL

Art. 6º - O Seminário de Credenciamento Técnico Anual tem por objetivo:

1. Informar as condições mínimas exigidas para acesso ao processo de promoção de Dan (Exame Admissional) para candidatos à promoção a Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan;
2. Apresentar aos professores responsáveis pelos candidatos a estrutura dos módulos e os conteúdos a serem cobrados para cada nível do exame, para que estes esclareçam os candidatos;
3. Fornecer informações sobre frequência mínima exigida; dispensas; atestados médicos; formação de oficiais técnicos; presença dos oficiais técnicos; programa com as provas práticas e escritas e exame final.

## DAS INSCRIÇÕES, FREQUÊNCIA E PROCEDIMENTOS FUNDAMENTAIS

Art. 7º - Somente poderão ingressar no processo de graduação os candidatos que estejam com todos os anos da anuidade da FJERJ/CBJ e as devidas promoções quitadas nos últimos 4 (quatro) anos para o ingresso no processo de graduação.

§ 1º - Os candidatos deverão atender integralmente as disposições do Regulamento Para Outorga de Faixas e Graus de 2023 da CBJ e do Regulamento da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro de 2026.

§ 2º - Os filiados faixas roxas e marrons poderão participar como ouvintes nos módulos de estágio técnico, mediante inscrição autorizada por seus respectivos professores. **Tal participação não será computada como presença nos anos subsequentes.**

Art. 8º - Os candidatos aos níveis Shodan, Nidan, Sandan, Yondan e Godan deverão, no ano em que irão prestar exame:

- Formalizar a sua inscrição com a autorização do professor de sua agremiação, que deverá estar com a sua situação regularizada na FJERJ (de acordo com o regulamento 2026), no prazo estipulado;
- Fornecer 1 (uma) foto digital, com equivalência ao tamanho impresso 3x4, recente no ato da inscrição no processo de graduação;
- Ter ciência que é sua obrigação atender a todos os procedimentos determinados nos boletins específicos para a promoção de Dan que norteiam a agenda de compromissos (e-mail e WhatsApp);
- Ter carência para promoção no ano da inscrição e estar em dia com as anuidades da FJERJ, **sendo dois anos como faixa marrom;**
- Pagar integralmente as anuidades da FJERJ correspondentes ao tempo mínimo de carência exigido para cada graduação (de acordo com a tabela abaixo). Por exemplo: Se o atleta desejar entrar no processo de graduação para o 2º Dan, este deve estar em dia com as anuidades da FJERJ dos últimos 4 anos (tempo mínimo de carência exigido para o 2ª Dan).

|       |           | CARÊNCIA<br>(completos até a data de solicitação da<br>inscrição para o exame estadual) |                             |                   |
|-------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA                                                                            | TEMPO NA GRADUAÇÃO ANTERIOR | REGISTRO NO ZEMPO |
| PRETA | 1º DAN    | 16 ANOS                                                                                 | 2 ANOS                      | 2 ANOS            |
|       |           | >20 ANOS                                                                                | 1 ANO                       | 2 ANOS            |
| PRETA | 2º DAN    | 20 ANOS                                                                                 | 4 ANOS                      | 2 ANOS            |
| PRETA | 3º DAN    | 25 ANOS                                                                                 | 5 ANOS                      | 2 ANOS            |
| PRETA | 4º DAN    | 30 ANOS                                                                                 | 5 ANOS                      | 2 ANOS            |

|       |        |         |        |        |
|-------|--------|---------|--------|--------|
| PRETA | 5º DAN | 36 ANOS | 6 ANOS | 2 ANOS |
|-------|--------|---------|--------|--------|

**OBS: Nessa tabela não estão contemplados os casos especiais dispostos no Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ. O enquadramento nesses casos especiais deverá ser solicitado de acordo com o referido regulamento, observadas todas as formalidades regulamentares.**

- f. Participar do Exame Admissional;
- g. Apresentar antes da realização do Exame admissional, atestado médico nos termos estabelecidos pelo Diretor Médico da FJERJ. Vale ressaltar a necessidade de a redação do referido documento informar textualmente que a(o) candidata(o) encontra-se **“APTA(O) PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS REGULARES”**, caso contrário, o ingresso não será efetivado;
- h. Participar com aproveitamento, do curso de oficiais técnicos para poder atuar como oficial técnico (somente para os postulantes ao nível Shodan) nas competições promovidas pela FJERJ;
- i. **Obter, em cada uma das provas do programa do seu nível de graduação, nota correspondente a 60% do mínimo de uma escala de zero a dez para alcançar a aprovação;**
- j. Participar de todas as avaliações escritas e práticas;
- k. Apresentar desempenho no tocante aos conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino do kata do nível do seu exame e aos fundamentos de Judô (A PARTIR DE NIDAN).
- l. Participar do Exame Final.

## DO EXAME ADMISSSIONAL

Art. 9º - Exame Admissional - Todos os candidatos devem ser submetidos ao Exame Admissional para acesso ao processo de promoção de Dan de 2026. Somente será permitido o ingresso no processo de promoção de Dan, àquele (a) que alcançar o resultado “Apto”.

§ 1º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graus da FJERJ.

§ 2º - O Exame Admissional é estruturado com base no programa utilizado para obtenção da graduação anterior.

Art. 10 - O programa do Exame Admissional correspondente ao nível de graduação pretendida seguirá as normatizações da Comissão Estadual de Graus. Em face ao exposto, os candidatos devem orientar-se pela tabela abaixo.

| Graduação atual | Graduação pretendida | Conteúdo referência |
|-----------------|----------------------|---------------------|
| 1°Kyu           | 1°Dan                | TABELA DA FJERJ     |
| 1°Dan           | 2°Dan                | 1°Dan               |
| 2°Dan           | 3°Dan                | 2°Dan               |
| 3°Dan           | 4°Dan                | 3°Dan               |
| 4°Dan           | 5°Dan                | 4°Dan               |

Art. 11 - O Exame Admissional será aplicado através da verificação dos conhecimentos e habilidades dos candidatos, principalmente no tocante às partes constituintes do: Judo-no-Kihon, Nage-waza, Katame-waza e Katas, quando será solicitada a demonstração das técnicas **(DEM)** e **arquição (ARG)**, de acordo com a seguinte tabela:

|               |                    | 1º DAN             | 2º DAN              | 3º DAN              | 4º DAN                         | 5º DAN                         |
|---------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| JUDÔ NO KIHON | REIHO              | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | SHISEI             | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | SHINTAI            | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | KUMIKATA           | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | TAI SABAKI         | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | CHIKARA NO YOHO    | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | NOGARE KATA        | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               | FUSEGI             | ARG / DEM **       | ARG / DEM **        | --                  | --                             | --                             |
|               |                    | 1º DAN             | 2º DAN              | 3º DAN              | 4º DAN                         | 5º DAN                         |
| NAGE WAZA     | SUTEMI WAZA        | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | 12 TÉCNICAS         | ■                              | ■                              |
|               | ASHI WAZA          | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | 12 TÉCNICAS         | ■                              | ■                              |
|               | KOSHI WAZA         | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | 12 TÉCNICAS         | ■                              | ■                              |
|               | TE WAZA            | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | 12 TÉCNICAS         | ■                              | ■                              |
|               | KAESHI WAZA        | 5 TÉCNICAS         | 7 TÉCNICAS          | 9 TÉCNICAS          | ■                              | ■                              |
|               | REN RAKUHENKA WAZA | 5 TÉCNICAS         | 6 NIDAN<br>3 SANDAN | 8 NIDAN<br>5 SANDAN | ■                              | ■                              |
|               |                    | 1º DAN             | 2º DAN              | 3º DAN              | 4º DAN                         | 5º DAN                         |
| KATAME WAZA   | OSSAE KOMI WAZA    | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | TODAS               | ■                              | ■                              |
|               | SHIME WAZA         | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | TODAS               | ■                              | ■                              |
|               | KANSETSU WAZA      | 6 TÉCNICAS         | 10 TÉCNICAS         | TODAS               | ■                              | ■                              |
|               |                    | 1º DAN             | 2º DAN              | 3º DAN              | 4º DAN                         | 5º DAN                         |
| KATAS         | NAGE NO KATA       | ASHI/KOSHI/TE WAZA | COMPLETO como TORI  | COMPLETO            | COMPLETO                       | Um grupo por sorteio como Tori |
|               | KATAME NO KATA     | --                 | --                  | COMPLETO            | COMPLETO                       |                                |
|               | JU NO KATA         | --                 | --                  | --                  | Um grupo por sorteio como Tori |                                |
|               | KIME NO KATA       | --                 | --                  | --                  | --                             | COMPLETO                       |

**\*\* ARG – arguição/ DEM – demonstração.**

Art. 12 - O candidato que não atingir, no Exame Admissional, o conceito geral “Apto” estará impedido de prosseguir no processo de preparação para o exame de promoção de Dan de 2026.

## DO PROGRAMA DO EXAME FINAL

Art. 13 - As candidatas e os candidatos postulantes aos diversos níveis do Exame de Promoção de Dan de 2026 da FJERJ devem alcançar aprovação em todos os itens do seu programa específico, de acordo com as orientações do Regulamento Nacional para Exame e Outorga de faixas e graus emitido pela Confederação Brasileira de Judô, conforme o programa descrito na tabela a seguir.

§ 1º - Pedidos de esclarecimentos junto à Diretoria de Cursos ou à Comissão Estadual de Graus somente serão acolhidos se encaminhados pelo(a) professor(a) responsável pela agremiação a

que estiver filiado.

§ 2º - Além das condições descritas neste artigo, o candidato deverá se apresentar com o judogi completo e adequado, assim como deve obrigatoriamente estar usando o zori (chinelo) em todos os módulos e cerimoniais da CEG.

§ 3º - Os candidatos também devem atender à exigência referente a idade e carência mínimas e demais exigências do Regulamento Nacional para Exame e Outorga de faixas e graus emitido pela Confederação Brasileira de Judô.

| Graduação Pretendida               | Idade Mínima   | Carência                                                                                                                                                                               | Provas Teóricas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Provas Práticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Faixa Preta 1º Dan (Shodan)</b> | <b>16 anos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>2 anos</b> ou <b>1 ano</b> para candidatos maiores de 20 anos como Faixa Marrom;</li> <li>• <b>4 anos</b> de registro no ZEMPO.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico, filosofia, ética e disciplina;</li> <li>• Atualidades;</li> <li>• Divisão e classificação das técnicas;</li> <li>• Ortografia do vocabulário técnico;</li> <li>• Descrição escrita sobre <i>Nage no Kata</i>.</li> </ul>                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nage no Kata (completo, como Tori);</li> <li>• Nage waza;</li> <li>• Renraku waza / Renraku henka waza;</li> <li>• Kaeshi waza;</li> <li>• Katame waza;</li> <li>• Apresentação prática de arbitragem.</li> </ul>                                                                                                                                            |
| <b>Faixa Preta 2º Dan (Nidan)</b>  | <b>20 anos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>4 anos</b> como Faixa Preta 1º Dan;</li> <li>• <b>5 anos</b> de registro no ZEMPO.</li> </ul>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição escrita sobre Katame no Kata;</li> <li>• Histórico, filosofia, ética e disciplina;</li> <li>• Atualidades;</li> <li>• Divisão e classificação das técnicas;</li> <li>• Ortografia do vocabulário técnico;</li> <li>• Conhecimento de arbitragem.</li> </ul>                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Katame no Kata (completo, como Tori);</li> <li>• Nage no Kata (uma série, por sorteio, como Tori);</li> <li>• Nage waza;</li> <li>• Renraku henka waza;</li> <li>• Kaeshi waza;</li> <li>• Katame waza;</li> <li>• Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata e fundamentos de Judô.</li> </ul> |
| <b>Faixa Preta 3º Dan (Sandan)</b> | <b>25 anos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>5 anos</b> como Faixa Preta 2º Dan;</li> <li>• <b>6 anos</b> de registro no ZEMPO.</li> </ul>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico, filosofia, ética e disciplina;</li> <li>• Divisão e classificação das técnicas;</li> <li>• Ortografia do vocabulário técnico;</li> <li>• Descrição escrita sobre Ju no Kata.</li> <li>• Apresentar noções básicas de organização de eventos.</li> <li>• Conhecimento de arbitragem.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ju no Kata (completo, como Tori);</li> <li>• Katame no Kata (um grupo por sorteio, como Tori).</li> <li>• Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata e fundamentos de Judô.</li> </ul>                                                                                              |
| <b>Faixa Preta 4º Dan (Yondan)</b> | <b>30 anos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>5 anos</b> como Faixa Preta 3º Dan;</li> <li>• <b>7 anos</b> de registro no ZEMPO.</li> </ul>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico, filosofia, ética e disciplina;</li> <li>• Divisão e classificação das técnicas;</li> <li>• Ortografia do vocabulário técnico;</li> <li>• Descrição escrita sobre Kime no Kata;</li> <li>• Apresentação de organização de eventos;</li> <li>• Conhecimento de arbitragem.</li> </ul>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kime no Kata (completo, como Tori);</li> <li>• Ju no Kata (um grupo por sorteio, como Tori);</li> <li>• Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata e fundamentos de Judô.</li> </ul>                                                                                  |

|                                   |                |                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Faixa Preta 5° Dan (Godan)</b> | <b>36 anos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pelo menos <b>18 anos</b> de experiência judoística;</li> <li>• <b>6 anos</b> como Faixa Preta 4° Dan;</li> <li>• <b>8 anos</b> de registro no ZEMPO.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Histórico, filosofia, ética e disciplina;</li> <li>• Divisão e classificação das técnicas;</li> <li>• Ortografia do vocabulário técnico;</li> <li>• Descrição escrita sobre Kodokan Goshin jutsu;</li> <li>• Conhecimento de arbitragem.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kodokan Goshin jutsu (completo, como Tori);</li> <li>• Kime no Kata (um grupo por sorteio, como Tori);</li> <li>• Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage no Kata, Katame no Kata, Ju no Kata, Kime no Kata, Kodokan Goshin jutsu e fundamentos de Judô.</li> </ul> |
|-----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

§ 4º - A carência exigida para todos os níveis do exame será conferida para fins de homologação conforme estabelecem os Artigos 3º em seu § 6º e também nos números XII, XIII, XIV, XV e XVI do Artigo 6º do Regulamento. Para consultar as tabelas de pontuações, acesse (conteúdo disponibilizado no Regulamento Nacional para Exame e Outorga de faixas e graus emitido pela Confederação Brasileira de Judô).

Art. 14 - O candidato à promoção de Dan, filiado à agremiação federada à FJERJ, que não tenha o professor responsável com a graduação mínima exigida, ou seja, graduação superior à do candidato para regularizar a sua inscrição no processo de exame para promoção, poderá solicitar a outro professor, de outra agremiação federada à FJERJ e com graduação reconhecida por esta e pela CBJ, que assine os respectivos formulários e compareça às reuniões programadas, para dessa forma atender a essa exigência, desde que este(a) atenda o disposto na Letra "A" do Artigo 8º do presente Regulamento.

Art. 15 - Os candidatos à Nidan, Sandan, Yondan e Godan estão obrigados a participar integralmente do curso de arbitragem promovido pela FJERJ quando:

I – Não estiverem inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ;

II – Transferidos de outra federação e não apresentarem seus registros de árbitro atualizado;

III – Mesmo estando inscritos no Quadro de Arbitragem da FJERJ, não tenham participado do Credenciamento do ano vigente.

Art. 16 - Processo de avaliação e acompanhamento - Durante a atuação nos Estágios de Preparação Técnica ou Módulos, todos os candidatos serão submetidos a avaliações diagnósticas, oportunidade em que serão atribuídos, de acordo com os seus desempenhos, os conceitos: (MB - Muito Bom, B - Bom, R - Regular, I - Insuficiente e NA - Não Avaliado). Cabe salientar que todos os participantes, de cada um dos ~~4 (QUATRO)~~ **5 (CINCO)** estágios de Preparação Técnica ou Módulos, receberão da Comissão Estadual de Graus, tendo por referência o seu desempenho, um Conceito Geral, que em última análise representa em síntese o nível do desempenho técnico/prático demonstrado por cada candidato(a).

Art. 17 - O Campeonato Estadual de Kata estará disponível a todos(as) os(as) candidatos(as) como etapa facultativa do programa da CEG. Isso permitirá ao(à) candidato(a), que, uma vez participando da competição COMO TORI, alcançando desempenho que corresponda ou supere 60% da nota máxima possível, seja liberado(a) da apresentação do kata do seu programa por ocasião do exame final. Todo candidato que tenha participado do referido evento e não atenda o disposto neste item do programa estará obrigado a apresentar o kata (como Tori) durante o exame final. Vale ressaltar que o benefício descrito acima está disponível e pode ser aplicado a todos os níveis do exame.

Art. 18 – Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento dos estudos relativos aos Katas do Judô, a Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro mantém a iniciativa de liberar todo(a) candidato(a) da apresentação das técnicas Go-Kyo do seu respectivo programa de avaliação conforme o quadro a seguir:

| Candidato (a) ao | Kata a ser observado no Campeonato Estadual | Classificação alvo | Benefício pela medalha conquistada pela dupla                                                          |
|------------------|---------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º Dan           | NAGE NO KATA                                | 1º/ 2º /3º         | Dispensa da apresentação do Go-Kyo e do NAGE NO KATA pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final   |
| 2º Dan           | KATAME NO KATA                              | 1º/ 2º /3º         | Dispensa da apresentação do Go-Kyo e do KATAME NO KATA pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final |
| 3º Dan           | JU NO KATA                                  | 1º/ 2º /3º         | Dispensa da apresentação do JU NO KATA pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final                 |
| 4º Dan           | KIME NO KATA                                | 1º/ 2º /3º         | Dispensa da apresentação do KIME NO KATA pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final               |
| 5º Dan           | KODOKAN GOSHIN JUTUSU                       | 1º/ 2º /3º         | Dispensa da apresentação do KODOKAN GOSHIN JUTSU pelo(a) candidato(a) por ocasião do Exame Final       |

**Parágrafo único:** O candidato só estará liberado da apresentação das técnicas Go-Kyo do seu respectivo programa de avaliação caso tenha alcançado 60% da nota máxima possível.

Art. 19 – Caso ocorra a participação de algum(a) membro da Comissão Estadual de Graus ou de filiado(a) com notório saber, isso quer dizer, com alguma medalha conquistada em Campeonato Internacional da modalidade Kata, no Campeonato Estadual de Katas, na hipótese de um ou

mais desses atletas conquistar medalhas de ouro, prata ou bronze, o benefício previsto no Art. 18 será atribuído ao candidato da turma de 2026 com a colocação imediatamente seguinte no quadro de classificação do Campeonato Estadual de Katas.

Art. 20 - Somente será permitida a participação no Exame Final ao candidato que tenha recebido conceito prático final em, pelo menos, ~~3 (três)~~ **4 (quatro)** dos **5 (cinco)** Estágios de Preparação Técnica ou Módulos.

Art. 21 - O presente Edital prevê a ocorrência de circunstâncias excepcionais, de natureza física ou outra não explicitada neste Regulamento, em que a(o) candidata(o) com impedimento para participar de qualquer fase do programa deverá apresentar ao Departamento Médico da FJERJ e à coordenação da Comissão Estadual de Graus as comprovações que justifiquem a sua dispensa da participação prática ficando, porém, na medida do possível, convidada(o) a permanecer presente no módulo, sem ser avaliada(o) na perspectiva prática. A hipótese descrita acima somente pode ser permitida em apenas 1 (um) Estágio de Preparação Técnica ou Módulo. Quando, por qualquer motivo, o candidato necessitar utilizar deste dispositivo, ficando impedido de participar das atividades práticas, será a ele atribuído o conceito NA – Não Avaliado.

**Art. 22 – No caso da realização de um dos Estágios de Preparação Técnica ou Módulo na mesma data de uma competição oficial nacional ou internacional em que algum candidato esteja representando o Estado ou o País, o candidato será liberado da avaliação e considerado apto especificamente no Módulo coincidente com a competição coincidente.**

Parágrafo único: O candidato que, em data coincidente com algum módulo, vier a representar a FJERJ no Campeonato Brasileiro por classe do ano vigente (exceto classe veterano) e/ou participar de Competição Internacional (calendário FIJ) ficará isento da participação de 01 (um) módulo presencial e será isento do pagamento da taxa.

Art. 23 - O candidato que incorrer nas situações apresentadas a seguir **estará impedido de prestar o exame final em 2026:**

- a. Não atender aos mínimos essenciais estabelecidos no Regulamento Para o Quadro de Oficiais Técnicos 2026 nos aspectos qualitativos e quantitativos (para candidatos a Shodan);
- b. Ao longo dos 5 (cinco) módulos do programa, não confirmar presença em pelo menos 4 (quatro) módulos, havendo tolerância para 1 (um) e apenas 1 (um) NA (não avaliado) (para todos os níveis do exame). OBS: É obrigação do(a) candidato(a) sob acompanhamento do(a) professor(a) responsável pela sua agremiação, manter a frequência de forma a evitar a ocorrência das situações que impossibilitem a participação no Exame Final ;
- c. Deixar de confirmar presença, por qualquer motivo, em mais de 1 (um) Módulo (para todos os níveis do exame);
- d. Não participar de todas as avaliações do seu respectivo programa (para todos os níveis do exame);

- e. Não entregar o formulário de exame com parecer e assinatura do professor responsável dentro do prazo (para todos os níveis do exame);
- f. Não ter quitado integralmente o valor referente à taxa do exame final até o prazo máximo estabelecido (para todos os níveis do exame).

Art. 24 - O candidato que alcançar as condições exigidas para prestar o Exame Final, mas estiver impedido fisicamente de participar plenamente da referida avaliação, terá a sua prova prática final transferida para o 1º estágio de Preparação Técnica ou Módulo do ano de 2027.

**Parágrafo único: O candidato que não alcançar a frequência mínima de 80% terá a oportunidade de realizar o exame final, porém deverá cumprir a carga horária pendente no 1º Módulo prático de estágio técnico no ano de 2027.**

Art. 25 - O não cumprimento de algum dos artigos constantes neste Regulamento, assim como no Regulamento para o Quadro de Oficiais Técnicos da FJERJ, acarretará a não homologação do exame.

Art. 26 - O candidato deverá alcançar, para cada um dos itens do programa específico do seu nível de exame, no mínimo o grau **6,0 (seis inteiros)** ~~7,0 (sete inteiros)~~, no que diz respeito a cada uma das provas **do módulo teórico**.

Art. 27 - O candidato que não estiver adimplente com o pagamento integral do exame até o **dia 05 de novembro de 2026** estará impedido de prestar o exame final em 2026.

## **DAS PROMOÇÕES ESPECIAIS POR MÉRITO**

Art. 28 - Os atletas classificados na seletiva olímpica e/ou medalhistas no Campeonato Mundial Júnior poderão solicitar um pedido especial de graduação para a faixa preta. O pedido deverá ser realizado através da agremiação à qual o atleta pertence e será analisado conforme critérios definidos pela CBJ no Art. 3º § 8º do [Regulamento para outorga de faixas e graus emitido pela CBJ 2023](#).

Art. 29 - A agremiação que classificar atleta para representar a seleção brasileira de Judô no Campeonato Mundial da Classe Sênior, nos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos, poderá solicitar um pedido especial de graduação para a faixa preta (1º ao 5º Dan) para um de seus técnicos. Será possível indicar 1 (um) técnico para cada atleta classificado, ou seja, caso a agremiação classifique 2 (dois) atletas, terá o direito de indicar 2 (dois) técnicos. O pedido deverá ser realizado através da agremiação à qual o atleta pertence e será analisado conforme critérios definidos pela diretoria da FJERJ. O técnico indicado à obtenção da promoção do grau de faixa preta deverá também ter cumprido o período de carência exigido de acordo com os critérios definidos pela CBJ.

§ 1º - A agremiação terá um prazo de, no máximo, 3 (três) anos para utilizar o benefício de indicação do técnico a ser promovido. Por exemplo, se o atleta foi classificado para a seleção brasileira (nas condições acima previstas) em 2023, a agremiação poderá indicar o técnico para

a promoção até o ano de 2026. Na medida que o requerimento não seja efetivado dentro deste prazo, a agremiação perderá o direito à obtenção do benefício.

§ 2º - O técnico indicado não poderá ter sido punido com infração no ano da obtenção do benefício. Além disso, o técnico indicado tem que ter atuação em competições da FJERJ, no mínimo, nos 3 (três) últimos anos anteriores à indicação.

§ 3º - O benefício não se estenderá à taxa de realização do exame, isto é, o técnico deverá realizar o pagamento de todo o processo de outorga da faixa preta, de acordo com o grau pretendido.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos do presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência, ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

Art. 31 - O Regulamento de Promoção de Dan da FJERJ está em consonância com as normatizações estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô sobre esta matéria.

## PROMOÇÕES DE FAIXAS E GRAUS 2026

Art. 1º - Conforme regulamento para exame e outorga de faixas e graus elaborado pelo Conselho Nacional de Graus da CBJ em **2023** ([clique aqui para acessar o regulamento](#)).

Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

| BÁSICAS                                                          |           |              |              |
|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA                                                            | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| BRANCA                                                           | INICIANTE | -----        | -----        |
| BRANCA / CINZA                                                   | 11º KYŪ   | 4 ANOS       | 3 MESES      |
| CINZA                                                            | 10º KYŪ   | 5 ANOS       | 3 MESES      |
| CINZA / AZUL                                                     | 9º KYŪ    | 6 ANOS       | 6 MESES      |
| AZUL                                                             | 8º KYŪ    | 7 ANOS       | 6 MESES      |
| AZUL / AMARELA                                                   | 7º KYŪ    | 8 ANOS       | 6 MESES      |
| AMARELA                                                          | 6º KYŪ    | 9 ANOS       | 6 MESES      |
| AMARELA / LARANJA                                                | 5º KYŪ    | 10 ANOS      | 12 MESES     |
| *Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior. |           |              |              |



§ 2º - Nas faixas em duas cores das graduações básicas (citadas acima), deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.

| INTERMEDIÁRIAS |           |              |              |
|----------------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA          | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| LARANJA        | 4º KYŪ    | 11 ANOS      | 12 MESES     |
| VERDE          | 3º KYŪ    | 12 ANOS      | 12 MESES     |
| ROXA           | 2º KYŪ    | 13 ANOS      | 12 MESES     |
| MARROM         | 1º KYŪ    | 14 ANOS      | 12 MESES     |

\*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

§ 3º - Nas faixas intermediárias, se for necessário, poderá ser colocado no máximo quatro tiras em uma de suas extremidades.

§ 4º - Para os praticantes acima de 16 anos, não será exigida a sequência nem a carência nas faixas básicas.

§ 5º - Recomenda-se o registro dos praticantes junto à sua federação de origem a partir da faixa branca ou quando realizar sua primeira graduação, respeitando os critérios de idade e carência mínimas contemplados nas tabelas acima.

| GRADUAÇÃO |           |              |              |
|-----------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA     | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| PRETA     | 1º DAN    | 16 ANOS      | 2 ANOS       |
|           |           | > 20 ANOS    | 1 ANO        |
| PRETA     | 2º DAN    | 20 ANOS      | 4 ANOS       |
| PRETA     | 3º DAN    | 25 ANOS      | 5 ANOS       |
| PRETA     | 4º DAN    | 30 ANOS      | 5 ANOS       |
| PRETA     | 5º DAN    | 36 ANOS      | 6 ANOS       |

\*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

| GRADUAÇÃO         |           |              |              |
|-------------------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA             | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| VERMELHA E BRANCA | 6º DAN    | 44 ANOS      | 6 ANOS       |
| VERMELHA E BRANCA | 7º DAN    | 52 ANOS      | 7 ANOS       |

\*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

| GRADUAÇÕES SUPERIORES |           |              |              |
|-----------------------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA                 | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| VERMELHA E BRANCA     | 8º DAN    | 59 ANOS      | 7 ANOS       |
| VERMELHA              | 9º DAN**  | 66 ANOS      | 8 ANOS       |
| VERMELHA              | 10º DAN** | 74 ANOS      | 8 ANOS       |

\*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.  
\*\* Solicitações de 9º e 10º Dan são encaminhadas para homologação da Federação Internacional de Judô.

§ 6º - Para os atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonatos Mundiais Sênior e de Kata, e para os árbitros FIJ A e técnicos que tenham participado ativamente desses campeonatos, as carências mínimas de idade e tempo de graduação seguirão a tabela abaixo.

| GRADUAÇÃO (CATEGORIA ESPECIAL) |           |              |              |
|--------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| FAIXA                          | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | INTERSTÍCIO* |
| PRETA                          | 1º DAN    | 15 ANOS      | 1 ANO        |
| PRETA                          | 2º DAN    | 17 ANOS      | 2 ANOS       |
| PRETA                          | 3º DAN    | 20 ANOS      | 3 ANOS       |
| PRETA                          | 4º DAN    | 24 ANOS      | 4 ANOS       |
| PRETA                          | 5º DAN    | 29 ANOS      | 5 ANOS       |
| VERMELHA E BRANCA              | 6º DAN    | 30 ANOS      | 6 ANOS       |
| VERMELHA E BRANCA              | 7º DAN    | 38 ANOS      | 8 ANOS       |
| VERMELHA E BRANCA              | 8º DAN    | 50 ANOS      | 10 ANOS      |
| VERMELHA                       | 9º DAN    | 60 ANOS      | 10 ANOS      |
| VERMELHA                       | 10º DAN   | 70 ANOS      | 10 ANOS      |

\*Interstício de tempo mínimo, obrigatório na graduação anterior.

§ 7º - Para ATLETAS OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS e para os MEDALHISTAS OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS (campeões, vice-campeões e terceiros lugares), em deferência à sua enorme dedicação e por elevar o nome do Judô brasileiro no cenário internacional, será concedido um regime especial de promoção, cujas outorgas serão concedidas conforme a seguir.

- I. 01 (um) Dan para cada ciclo olímpico em que tiver participado como ATLETA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO;
- II. Outorga automática da graduação de 5º dan (GODAN), para o ATLETA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO que tiver participado de, ao menos, 02 (dois) ciclos olímpicos, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção nacional (aposentadoria como atleta);
- III. Outorga automática da graduação de 5º Dan (GODAN), para o MEDALHISTA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção

nacional (aposentadoria como atleta);

IV. Outorga automática da graduação de 6º Dan (ROKUDAN), para o MEDALHISTA OLÍMPICO ou PARALÍMPICO, que tiver participado de ao menos de 02 (dois) ciclos olímpicos, quando da sua decisão de deixar definitivamente de fazer parte da seleção nacional (aposentadoria como atleta); e

V. As outorgas previstas neste parágrafo terão efeito retroativo e contemplarão todos os ATLETAS e MEDALHISTAS, OLÍMPICOS ou PARALÍMPICOS, que se enquadrem nas condições listadas acima.

§ 8º - Aos presidentes das Federações e da CBJ que tiverem cumprido 02 (dois) mandatos completos e possuam a idade mínima prevista de acordo com o Artigo 6º deste Regulamento, será concedida a outorga automática e com efeito retroativo de 01 (um) Dan, limitada à graduação de 8º Dan (Hatidan).

§ 9º - Os casos não contemplados neste artigo deverão ser analisados de acordo com o previsto neste regulamento, desde que atendam a carência mínima de idade completa.

## REGULAMENTO PARA O QUADRO DE OFICIAIS TÉCNICOS

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os candidatos a Shodan 2026, no que tange ao Curso de Formação de Oficiais Técnicos e aos Estágios como Oficiais Técnicos.

Art. 2º - Será realizado apenas um Curso de Formação de Oficiais Técnicos, no início do ano, para que a FJERJ possa ter noção do real efetivo e o mais rápido possível informar aos participantes sobre a escala de atuação.

Art. 3º - As convocações para as atuações como Oficiais Técnicos serão realizadas via e-mail e disponibilizadas no site [www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br), pelo menos 10 (dez) dias antes de cada competição, e deverá ser confirmada através de e-mail para "coord.oftecnicos@judorio.org.br" dentro do prazo máximo para convocação especificado na escala de Oficiais Técnicos do evento.

§ 1º - Caso o candidato não possa atender à convocação, **o mesmo deverá providenciar um substituto e comunicar à Coordenação de Oficiais Técnicos (via e-mail), no prazo da convocação especificada na escala do evento.** A não realização de tal procedimento classificará o Oficial Técnico como **ausente** e acarretará na perda dos pontos correspondentes ao evento.

§ 2º - A quantidade mínima de presenças exigida em cada função como Oficial Técnico somente será definida depois de dimensionado o total de candidatos à promoção a Shodan de cada ano.

§ 3º - Em caso de falta, o candidato perderá o número de pontos correspondente ao evento para

o qual estava escalado e deverá encaminhar sua justificativa por escrito à Coordenação de Oficiais Técnicos.

Art. 4º - O candidato a Shodan 2026 não poderá ser inscrito para competir no mesmo dia de sua convocação.

Parágrafo Único - Caso seja imprescindível sua participação, o candidato deverá providenciar uma substituição, em suas funções, para que possa participar como competidor.

Art. 5º - Para que o candidato seja considerado apto a realizar o exame final, deverá atingir um número mínimo de presenças, não podendo ultrapassar 03 (três) faltas injustificadas ao longo do ano.

Art. 6º - Ficam liberados de atuar na função de Oficiais Técnicos os atletas que tenham sido campeões brasileiros (exceto no Brasileiro Regional) e/ou integrantes da Seleção Brasileira no ano anterior, o que não os isenta de participarem do Curso de Formação de Oficiais Técnicos no início do ano.

Art. 7º - Casos em que os atletas necessitem faltar devido a convocações para seleções estaduais e nacionais ou por liberação médica ou escolar serão avaliados pelo Coordenador do Curso de Oficiais Técnicos.

Art. 8º - Os Oficiais Técnicos filiados por agremiações localizadas nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 10ª Regiões do Interior do Estado deverão atuar nos eventos realizados em seus respectivos Núcleos Regionais e atuarão em 02 (dois) eventos por semestre na Capital, para que possam ser avaliados pelo Coordenador de Oficiais Técnicos.

Parágrafo Único - As presenças dos Oficiais Técnicos nas competições do Interior só serão validadas a partir do envio de um Ofício do Coordenador do Núcleo Regional para a FJERJ pontuando as presenças cumpridas na Região.

Art. 9º - Durante um dos Módulos de Aprimoramento Técnico da FJERJ, será realizada a prova teórica com conteúdo do Curso de Oficial Técnico.

Parágrafo Único - O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) estará automaticamente desligado do processo do Exame de Faixa.

Art. 10 - A FJERJ se reserva o direito de, em caráter emergencial e em qualquer tempo, convocar qualquer candidato a Shodan para atuar como Oficial Técnico.

Art. 11 - A presença do Oficial Técnico será validada quando o candidato a Shodan assinar a lista de presença com 1 hora de antecedência do início da 1ª luta e após o término da última.

Art. 12 - Casos omissos neste regulamento devem ser levados diretamente ao Coordenador de Oficiais Técnicos da FJERJ.

## **REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS AMISTOSOS**

Art. 1º - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos.

Art. 2º - Os organizadores deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando à secretaria da FJERJ, por escrito, a seguinte documentação: a relação das agremiações participantes do evento, a programação do evento (horário, local, classes, sistema de apuração, tempo de luta), o nome do coordenador do evento, do coordenador de arbitragem e do médico responsável (CRM) e a taxa de licença para a realização do evento no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde este será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - Deverão providenciar a permanência de um médico dentro da área de competição durante todo o evento.

Art. 4º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão apresentar, por escrito, junto à secretaria da FJERJ, as datas nas quais pretendam realizar seus eventos, obedecendo à seguinte tabela:

. Torneios a serem realizados no primeiro semestre de 2026: as datas devem ser apresentadas até o dia 18 de março.

. Torneios a serem realizados no segundo semestre de 2026: as datas devem ser apresentadas até o dia 8 de julho.

Parágrafo Único - Todos os Núcleos Regionais da FJERJ e Ligas a ela filiadas deverão apresentar seus calendários anuais até o dia 18 de março e as propostas para a realização de Torneios Amistosos em suas regiões.

Art. 5º - A data prevista para a realização do evento, independente das classes, não poderá coincidir, em hipótese alguma, com o final de semana reservado para a realização de eventos oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - A FJERJ reserva-se o direito de não garantir exclusividade de data aos Torneios Amistosos.

Art. 6º - Todos os Torneios Amistosos deverão ter início às 9h e término às 17h, sendo permitida uma tolerância de atraso para o início e/ou o final do evento de, no máximo, 01 (uma) hora.

Parágrafo Único - Cada 01 (uma) hora excedente de atraso no término do Torneio Amistoso

deverá ser compensada com o pagamento a cada árbitro atuante no evento de 15% (quinze por cento) do valor total a ser pago por dia de competição.

Art. 7º - A FJERJ poderá enviar um representante para observar a organização do evento, ficando os organizadores comprometidos a prestar todas as informações necessárias e solicitadas.

Art. 8º - A arbitragem deverá ficar única e exclusivamente a cargo de árbitros integrantes do Quadro de Arbitragem da FJERJ.

§ 1º - Os Torneios Amistosos deverão utilizar 01 Coordenador Geral de Arbitragem e no mínimo 05 (cinco) árbitros por área de competição.

§ 2º - Os organizadores de Torneios Amistosos deverão recolher junto à secretaria da FJERJ, 05 (cinco) dias antes da realização do evento, o valor referente às despesas com os árbitros que atuarão no evento.

Art. 9º - É atribuição do organizador do Torneio Amistoso a formação e a convocação do quadro de Oficiais Técnicos que irá necessitar.

Art. 10 - Não será permitida a inscrição de atletas filiados à FJERJ por agremiações ou entidades que não sejam aquelas pelas quais os atletas disputam as competições oficiais da FJERJ.

Parágrafo Único - O não cumprimento do exposto no artigo 10 acarretará:

- a. No caso de atletas até Sub-15, multa de ½ (meio) salário mínimo vigente aos organizadores;
- b. No caso de atletas Cadete em diante, suspensão do atleta por 90 (noventa) dias e multa de ½ (meio) salário mínimo aos organizadores;
- c. Em ambos os casos dispostos nos itens a e b, do § Único, do artigo 10, multa de 02 (dois) salários mínimos vigentes à agremiação responsável pela inscrição do atleta.

Art. 11 - Não será permitido que as classes que compreendem o Judô infantil (04 a 7 anos) sejam disputadas da mesma forma que uma competição para adultos. Devendo, independente da confecção de chaves e/ou classificação (campeões e perdedores), haver premiação para todos os participantes.

Art. 12 - Fica proibida a participação de atletas que estejam cumprindo prazo de carência, como determina a lei de transferência de atletas da FJERJ.

Art. 13 - Fica igualmente proibida a participação de atletas ou agremiações que estejam cumprindo suspensão por medida punitiva determinada pelo TJD da FJERJ.

Art. 14 - A realização do evento é de responsabilidade exclusiva de seus organizadores, devendo estes responder perante à FJERJ ou a quem de direito sobre qualquer irregularidade identificada

ou sobre o não cumprimento de qualquer um dos artigos deste regulamento.

Art. 15 - Qualquer agremiação ou entidade que realize ou participe de um evento amistoso ao qual não tenha sido dada a licença para sua realização pela FJERJ será suspensa por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da realização do evento.

Art. 16 - A FJERJ se reserva o direito de aplicar sanções que irão de multa de  $\frac{1}{2}$  (meio) salário mínimo vigente até a suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a gravidade do ocorrido, tendo os implicados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar relatório de defesa, a contar da data da notificação da medida punitiva.

Art. 17 - O transporte, quando a distância for superior a 80 (oitenta) km, deverá ser de Boa Qualidade, Seguro e com Horário Marcado. Para todos os Torneios Amistosos a organização deverá oferecer Almoço, Café e Água Gelada durante o dia do evento.

Art. 18 - Para participação em eventos amistosos interestaduais, as agremiações deverão enviar um ofício para a FJERJ com a relação nominal dos atletas com seus respectivos registros na FJERJ, solicitando autorização com antecedência de 20 (vinte) dias.

§ 1º - Neste ofício, deverão constar as informações do referido evento (nome, data e local).

§ 2º - A FJERJ dará autorização somente aos atletas que estejam em situação regular junto a esta entidade.

§ 3º - Após a participação da agremiação no Evento Interestadual Amistoso, deverá enviar para a FJERJ o Relatório Geral da Competição, onde conste o número de agremiações e atletas participantes com as respectivas classificações.

Art. 19 – É defeso à filiada participar destes Eventos Amistosos sem autorização da FJERJ, sob pena de ser representada no Tribunal de Justiça Desportiva (TJD) da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20 - Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à decisão do Presidente da FJERJ e, na sua ausência, ao Vice-Presidente, a quem cabe julgar os fatos que venham surgir.

## TABELA DE PESOS

### FEMININO

#### Sub-13 a Sênior

| CATEGORIAS DE PESO | SUB 13<br>11 E 12 Anos<br>(2015/2014) | SUB 15<br>13 E 14 Anos<br>(2013/2012) | CADETE<br>15, 16 E 17 Anos<br>(2011/2010/2009) | JUNIOR<br>18/19/20 ANOS<br>(2008/2007/2006) | SÊNIOR<br>(2005 e anteriores) |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| SUPER LIGEIRO      | Até 28 kg                             | Até 36 kg                             | Até 40 kg                                      |                                             |                               |
| LIGEIRO            | +28 a 31 kg                           | +36 a 40 kg                           | +40 a 44 kg                                    | +44 a 48 kg                                 | Até 48 kg                     |
| MEIO LEVE          | +31 a 34 kg                           | +40 a 44 kg                           | +44 a 48 kg                                    | +48 a 52 kg                                 | +48 a 52 kg                   |
| LEVE               | +34 a 38 kg                           | +44 a 48 kg                           | +48 a 52 kg                                    | +52 a 57 kg                                 | +52 a 57 kg                   |
| MEIO MÉDIO         | +38 a 42 kg                           | +48 a 52 kg                           | +52 a 57 kg                                    | +57 a 63 kg                                 | +57 a 63 kg                   |
| MÉDIO              | +42 a 47 kg                           | +52 a 57 kg                           | +57 a 63 kg                                    | +63 a 70 kg                                 | +63 a 70 kg                   |
| MEIO PESADO        | +47 a 52 kg                           | +57 a 63 kg                           | +63 a 70 kg                                    | +70 a 78 kg                                 | +70 a 78 kg                   |
| PESADO             | +52 a 60 kg                           | +63 a 70 kg                           | +70 kg                                         | +78 kg                                      | +78 kg                        |
| SUPER PESADO       | + 60 kg                               | + 70 kg                               |                                                |                                             |                               |

### MASCULINO

#### Sub-13 a Sênior

| CATEGORIAS DE PESO | SUB 13<br>11 E 12 Anos<br>(2015/2014) | SUB 15<br>13 E 14 Anos<br>(2013/2012) | CADETE<br>15, 16 E 17 Anos<br>(2011/2010/2009) | JUNIOR<br>18/19/20 ANOS<br>(2008/2007/2006) | SÊNIOR<br>(2005 e anteriores) |
|--------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| SUPER LIGEIRO      | Até 28 kg                             | Até 40 kg                             | Até 50 kg                                      |                                             |                               |
| LIGEIRO            | +28 a 31 kg                           | +40 a 45 kg                           | +50 a 55 kg                                    | +55 a 60 kg                                 | Até 60 kg                     |
| MEIO LEVE          | +31 a 34 kg                           | +45 a 50 kg                           | +55 a 60 kg                                    | +60 a 66 kg                                 | +60 a 66 kg                   |
| LEVE               | +34 a 38 kg                           | +50 a 55 kg                           | +60 a 66 kg                                    | +66 a 73 kg                                 | +66 a 73 kg                   |
| MEIO MÉDIO         | +38 a 42 kg                           | +55 a 60 kg                           | +66 a 73 kg                                    | +73 a 81 kg                                 | +73 a 81 kg                   |
| MÉDIO              | +42 a 47 kg                           | +60 a 66 kg                           | +73 a 81 kg                                    | +81 a 90 kg                                 | +81 a 90 kg                   |
| MEIO PESADO        | +47 a 52 kg                           | +66 a 73 kg                           | +81 a 90 kg                                    | +90 a 100 kg                                | +90 a 100 kg                  |
| PESADO             | +52 a 60 kg                           | +73 a 81 kg                           | +90 kg                                         | +100 kg                                     | +100 kg                       |
| SUPER PESADO       | +60 kg                                | +81 kg                                |                                                |                                             |                               |

#### Observações:

- A idade do atleta será aferida pelo ano de nascimento;

## TABELA DE PREÇOS – 2026

VALORES EM REAIS

### AGREMIações

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| Anuidade                                              | R\$ 3.000,00        |
| Mensalidade                                           | R\$ 250,00          |
| <b>Anuidade à vista (desconto 15%) até 15/01/2026</b> | <b>R\$ 2.550,00</b> |
| Expedição de Alvará para Torneios Amistosos           | R\$ 880,00          |

### ATLETAS - REGISTRO/ANUIDADE

Os anos de nascimento são validados para a temporada 2026

| Faixa / Categoria                                  | Registro (Atleta Novo) | Anuidade (Renovação) |
|----------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| Até 10 anos (nascido a partir de 2016)             | R\$ 100,00             | R\$ 100,00           |
| 11 a 14 anos (2012 a 2015)                         | R\$ 310,00             | R\$ 265,00           |
| A partir de 15 anos (até 2011) - até Faixa Laranja | R\$ 310,00             | R\$ 265,00           |
| A partir de 15 anos (até 2011) - Verde até marrom  | R\$ 396,00             | R\$ 340,00           |
| Faixa Preta (independentemente da idade)           | R\$ 600,00             | R\$ 540,00           |

### ATLETAS - SERVIÇOS DIVERSOS

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Promoção de Kyu                                    | R\$ 90,00 |
| 2ª via da carteira                                 | R\$ 75,00 |
| Carteira física opcional (a partir de 15 anos)     | R\$ 20,00 |
| Chancela de certificado                            | R\$ 6,00  |
| Retificação de Carteira (Sujeita a análise)        | R\$ 25,00 |
| Declaração, certificado ou histórico de resultados | R\$ 70,00 |

### INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES

### Circuito Estadual

|              |            |
|--------------|------------|
| 1ª Inscrição | R\$ 165,00 |
| 2ª Inscrição | R\$ 154,00 |
| 3ª Inscrição | R\$ 44,00  |

### Torneio Hajime

|                            |            |
|----------------------------|------------|
| Competição (Federados)     | R\$ 165,00 |
| Aulão (Federados)          | R\$ 165,00 |
| Competição (Não Federados) | R\$ 198,00 |
| Aulão (Não Federados)      | R\$ 198,00 |

### Campeonato Estadual de Katas (por atleta)

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| 1º Kata        | R\$ 80,00       |
| 2º Kata        | R\$ 70,00       |
| 3º Kata        | R\$ 55,00       |
| <b>4º Kata</b> | <b>GRATUITO</b> |

### Seletiva Estadual

|           |            |
|-----------|------------|
| Inscrição | R\$ 165,00 |
|-----------|------------|

### **TRANSFERÊNCIAS**

#### Transferências Estaduais

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Judocas até 10 anos (2016)                            | R\$ 100,00   |
| Faixa branca a verde                                  | R\$ 440,00   |
| Faixa roxa/marrom                                     | R\$ 565,00   |
| Faixa Preta                                           | R\$ 1.100,00 |
| Atletas integrantes da Seleção Nacional (2025 e 2026) | R\$ 1.560,00 |
| Atletas integrantes da Seleção Estadual (2025 e 2026) | R\$ 1.270,00 |

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Transferência Temporária Interclubes | R\$ 325,00 |
|--------------------------------------|------------|

---

**Transferência Interestadual (saída de atletas do Estado do Rio de Janeiro)**

|               |              |
|---------------|--------------|
| Transferência | R\$ 1.175,00 |
|---------------|--------------|

---

 **CURSOS E EXAMES**

**Exame Admissional**

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Inscrição no EXAME ADMISIONAL | R\$ 200,00 |
|-------------------------------|------------|

|                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Taxa adicional para curso ou exame admissional, realizado em 2a data | DOBRO DO VALOR |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|

---

**Curso de Oficial Técnico**

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Inscrição no CURSO DE OFICIAL TÉCNICO | R\$ 230,00 |
|---------------------------------------|------------|

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| Inscrição no CURSO DE OFICIAL TÉCNICO - 2ª DATA | R\$ 290,00 |
|-------------------------------------------------|------------|

---

**Curso de Arbitragem**

|                                  |            |
|----------------------------------|------------|
| Inscrição no CURSO DE ARBITRAGEM | R\$ 340,00 |
|----------------------------------|------------|

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| Inscrição no CURSO DE ARBITRAGEM - 2ª DATA | R\$ 420,00 |
|--------------------------------------------|------------|

---

**Inscrição Módulo do Estágio Técnico**

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 1ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL | R\$ 400,00 |
|------------------------------------------------------------------|------------|

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 2ª DATA C/ DESCONTO- PRESENCIAL | R\$ 440,00 |
|-----------------------------------------------------------------|------------|

|                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| Módulo Faixa marrom ao 5º DAN - 3ª DATA C/ DESCONTO - PRESENCIAL | R\$ 490,00 |
|------------------------------------------------------------------|------------|

---

 **UTILIZAÇÃO DE ÁRBITROS (Torneios Amistosos)**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Até 80 km de distância | R\$ 250,00/dia |
|------------------------|----------------|

|                |                |
|----------------|----------------|
| Acima de 80 km | R\$ 370,00/dia |
|----------------|----------------|

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| Coordenador de Arbitragem | O dobro da diária do Árbitro |
|---------------------------|------------------------------|